



Jornal Oficial

do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVIII

Nº 5896

Publicação Diária

Segunda-feira, 19 de outubro de 2026

JORNAL DO EXECUTIVO MUNICÍPIO DE ATOS LEGISLATIVOS LONDRINA:75 DECRETOS 77147700017

Assinado de forma
digital por MUNICÍPIO
DE
LONDRINA:757714770
00170
Dados: 2026.10.19
17:04:02 -03'00'

DECRETO Nº 1215 DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

0

SÚMULA: Decreta a concessão de Promoção por Conhecimento aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo integrantes da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.023270/2026-21, e o deferimento dos pedidos de Promoção na Carreira por Conhecimento, protocolizados no mês de julho de 2026, de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo integrantes da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Londrina, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores e ainda o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentado pelo Decreto Municipal nº 559/2022 e constantes no Edital nº 045/2026–GPQS/DGTES/AMS,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- Conforme Anexo Único, com vigência a partir de 01 de agosto de 2026.
- Legislação: Art. 8º da Lei nº 9337/04, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 05 de outubro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1215/2026

Mat.	Servidor	Cargo, Classe	Cargo	Função	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data da Vigência
					Tab	Ref	Niv	Tab	Ref	Niv	
154628	Adenilson De Almeida Carvalho	Agente Operacional Público	AOPB03	Servico De Operario II	2	II	19	2	III	19	01/08/2026
128856	Adriana Marcia Raimundo Sasaki	Técnico de Saúde Pública	TSPB001	Assistência De Enfermagem II	20	IV	11	20	V	11	01/08/2026
120782	Adriana Rodrigues De Azevedo	Técnico de Saúde Pública	TSPB001	Assistência De Enfermagem II	20	III	18	20	IV	18	01/08/2026
143693	Ana Claudia Moreira Silva	Promotor De Saúde Da Família E Atenção Domiciliar	PSFADUENF	Serv. Enfermagem Saúde Família Atenção Domiciliar	35	III	7	35	IV	7	01/08/2026
145866	Daiani Radigonda Priandi Scaliante	Promotor De Saúde Da Família E Atenção Domiciliar	PSFADUENF	Serv. Enfermagem Saúde Família Atenção Domiciliar	35	III	7	35	IV	7	01/08/2026
141917	Dalice Evangelista	Técnico de Saúde Pública	TSPA001	Assistência De Enfermagem I	19	II	9	19	III	9	01/08/2026
154695	Debora Luciana Da Silva Meira	Técnico de Saúde Pública	TSPA001	Assistência De Enfermagem I	19	I	1	19	II	1	01/08/2026
128716	Edilson Joao Cabrera	Promotor de Saúde Pública	PSPAFBI	Servico De Farmaceutica Bioquimica	9	IV	11	9	V	11	01/08/2026
128538	Elizabeth Erica Shimada Imagawa	Promotor de Saúde Pública	PSPAODO	Servico De Odontologia	9	IV	11	9	V	11	01/08/2026
121690	Elza Satomi Shingu Moraes	Promotor de Saúde Pública	PSPAMCG	Servico De Medicina Geral	30	II	33	30	III	33	01/08/2026
115789	Emy Teodoro	Técnico de Saúde Pública	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	III	29	22	IV	29	01/08/2026
119270	Fabiana Lenardao	Técnico de Gestão Pública	TGPC01	Assist. Em Proj. E Servicos De Planej. E Gestão	7	IV	19	7	V	19	01/08/2026
131229	Giovani De Siqueira Da Mata	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistencia Tecnica De Gestao	6	III	11	6	IV	11	01/08/2026
151998	Gracia Da Silva Novais	Agente Comunitário de Saúde	ACSU01	Servico Comunitario De Saude	37	II	3	37	III	3	01/08/2026
148172	Israel Dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	ACSU01	Servico Comunitario De Saude	37	II	3	37	III	3	01/08/2026
145602	Joselma Aparecida Dorignon	Promotor de Saúde Pública	PSPAENF	Servico De Enfermagem	9	III	7	9	IV	7	01/08/2026
142557	Karina Aparecida Bedetti Da Silva	Técnico De Saúde Em Urgência E Emergência	TSUEU01	Assist. Téc. Enfermagem Em Urgência E Emergência	20	III	9	20	IV	9	01/08/2026
133078	Luciana Leite Penteado Rocha	Promotor de Saúde Pública	PSPAMCG	Servico De Medicina Geral	30	I	7	30	II	7	01/08/2026
144193	Luzia Ester Pires Cleto	Promotor De Saúde Da Família E Atenção Domiciliar	PSFADUENF	Serv. Enfermagem Saúde Família Atenção Domiciliar	35	III	9	35	IV	9	01/08/2026
117145	Marcos Jose De Azevedo	Técnico de Saúde Pública	TSPB001	Assistência De Enfermagem II	20	III	35	20	IV	35	01/08/2026
140643	Moises Camargo Sisti	Agente Condutor de Veículos Leves	ACVLU01	Servico De Motorista De Veiculos Leves	3	III	9	3	IV	9	01/08/2026
119164	Monica Regina Grispan Alves	Promotor de Saúde Pública	PSPAENF	Servico De Enfermagem	9	IV	35	9	V	35	01/08/2026
147940	Patricia Aparecida Lino De Souza	Agente Comunitário de Saúde	ACSU01	Servico Comunitario De Saude	37	II	3	37	III	3	01/08/2026
128481	Regiane Pereira Barbosa	Técnico de Saúde Pública	TSPA002	Assistência De Odontologia I	19	IV	11	19	V	11	01/08/2026
137251	Rosângela Aparecida Reis Casagrande	Técnico de Saúde Pública	TSPB001	Assistência De Enfermagem II	20	III	9	20	IV	9	01/08/2026
115134	Sergio Hasegawa	Promotor de Saúde Pública	PSPAODO	Servico De Odontologia	9	III	54	9	IV	54	01/08/2026
124486	Silvana Roseli Pelizaro	Técnico de Saúde Pública	TSPB001	Assistência De Enfermagem II	20	IV	16	20	V	16	01/08/2026
129763	Sonia Maria Gamas Guimaraes	Técnico de Saúde Pública	TSPB001	Assistência De Enfermagem II	20	III	11	20	IV	11	01/08/2026
140651	Thais Kamimura Korki Beffa	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistencia Tecnica De Gestao	6	III	9	6	IV	9	01/08/2026
135267	Vanilza De Oliveira E Silva	Agente de Combate às Endemias	ACEU01	Servico De Combate As Endemias	37	III	3	37	IV	3	01/08/2026
111562	Volnei Alves De Oliveira	Agente Condutor de Veículos Leves	ACVLU01	Servico De Motorista De Veiculos Leves	3	III	10	3	IV	10	01/08/2026
116459	Wagner Antonio Lessa	Agente Condutor de Veículos Pesados	ACVPU01	Servico De Motorista De Veiculos Pesados	4	IV	17	4	V	17	01/08/2026

DECRETO Nº 1227 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

SÚMULA: Outorga Permissão de Uso, a título precário e gratuito, de imóvel de propriedade do Município de Londrina a Artur Cesar de Souza e Marcelo de Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 80, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Londrina, e considerando o contido nos Processos SEI nº 19.005.093003/2026-12 e 19.008.152002/2026-89,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada a Artur Cesar de Souza e a Marcelo de Souza permissão de uso de imóvel público de propriedade do Município de Londrina, descrito no § 1º deste artigo, correspondente à área de 11,09 m², destacado do lote P.M.L.2, constante na matrícula 45.089 do 1º cartório de registro de imóveis:

§ 1º Inicia-se a descrição desse perímetro na divisa com P.M.L.2, a partir do vértice P1 de coordenadas X= 145.247,745m e Y= 259.548,580m, segue confrontando com a DATA 26 no azimuth 180°15'58" na distância de 2,32m, chega-se ao vértice P2 de coordenadas X= 145.247,734m e Y= 259.546,265m; deste, segue confrontando com a P.M.L.2 no azimuth 269°32'02" na distância de 5,00m, chega-se ao vértice P3 de coordenadas X= 145.242,734m e Y= 259.546,225m; deste, segue confrontando com a RUA JOSE GIROLDO no azimuth 0°15'58" na distância de 2,35m, chega-se ao vértice P4 de coordenadas X= 145.242,745m e Y= 259.548,572m; deste, segue confrontando com P.M.L.2 no azimuth 89°54'01" na distância de 5,00m, atingindo o vértice P1 de coordenadas X= 145.247,745m e Y= 259.548,580m, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação Geodésica 91647 (MR-UEL), com origem topográfica no marco PML M 50 de coordenadas N0= 7.410.008,611, E0= 487.066,129, X0= 150.000, Y0= 250.000, altitude média do plano 527,875 metros, representadas no Sistema Topográfico Local, referenciadas ao Meridiano Central -51°, tendo como Datum o Sirgas2000. Todos os azimutes, distâncias, áreas e perímetros estão no plano de projeção topográfico local do Município de Londrina. (descrição conforme Memorial Descritivo 1142/2026 - S.M.O.P).

§ 2º A presente Permissão destina-se exclusivamente à utilização pelos PERMISSIONÁRIOS como acesso ao imóvel limeiro de propriedade dos requerentes.

Art. 2º Os PERMISSIONÁRIOS não poderão ceder o imóvel nem suas instalações, no todo ou em parte, onerosa ou gratuitamente, a terceiros.

Art. 3º Fica reservado ao Município, o direito de fiscalizar, sempre que julgar necessário, as atividades dos PERMISSIONÁRIOS.

Art. 4º Os PERMISSIONÁRIOS deverão arcar com a responsabilidade de todos os encargos civis, administrativos e tributários que incidirem sobre o imóvel, durante o tempo de vigência da permissão de uso.

§ 1 Os PERMISSIONÁRIOS serão responsáveis pela manutenção, limpeza e conservação da totalidade da área pública denominada P.M.L.2, constante na matrícula 45.089 do 1º cartório de registro de imóveis

§ 2 Além das obrigações aqui previstas, os permissionários deverão observar as demais condições estabelecidas no Termo de Permissão de Uso a ser firmado e assinado no Processo Administrativo SEI nº 19.005.093003/2026-12.

Art. 5º O Município, quando o interesse público o exigir, poderá modificar ou revogar unilateralmente a permissão de uso, não cabendo aos PERMISSIONÁRIOS qualquer indenização ou compensação.

Art. 6º A outorga de que trata esse decreto apenas se concretizará após a assinatura e publicação do termo de permissão de uso.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de outubro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Sérgio Willian Costa Becher, Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 1219 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

SÚMULA: Declara de utilidade pública área de terras para fins de desapropriação, destinada à pavimentação, prolongamento e duplicação da Rua Pedro Boratin.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 2º, 5º, alíneas "h" e "i" e 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 1941 e considerando o processo SEI 19.008.156099/2026-07, 19.021.124148/2026-66 e demais relacionados,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinada à pavimentação, prolongamento e duplicação da Rua Pedro Boratin, a área de terras abaixo descrita:

I - Área de terras, contendo 3.635,38m², destacada do lote de terras Nº 40-40/B-41-A/4, situada na Gl. Lindoia, neste município e comarca de Londrina-PR e constante na matrícula nº 99.470 do 2º CRI, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro na divisa entre o Lote 40-40/B-41-A/5 e a Avenida Pedro Boratin, deste segue nesta confrontação no Rumo NE 03°35'19" SW na extensão de 200,90 metros; deste, segue confrontando com o Lote 40-40/B-41-A/3 no Rumo SE 85°32'58" NW na extensão de 18,43 metros; deste, segue confrontando com o Lote 40-40/B-41-A/4-A nos seguintes rumos e distâncias: no Rumo SW 03°42'40" NE na extensão de 184,47 metros; e com desenvolvimento de curva de 11,85 e raio de 25,00 metros; deste, segue confrontando com o Lote 40-40/B-41-A/5 no Rumo SW 79°58'10" NE na extensão de 21,42 metros, atingindo o ponto inicial da descrição deste perímetro" (descrição conforme memorial descritivo 1036/2026).

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior, após desapropriado, será integrado aos bens de domínio do Município de Londrina e destinado à pavimentação, prolongamento e duplicação da Rua Pedro Boratin.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de outubro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Sérgio Willian Costa Becher, Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 1240 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

SÚMULA: Regulamenta os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 13.716, de 21 de dezembro de 2023, com redação alterada pela Lei Municipal nº 14.230, de 31 de agosto de 2026, que dispõe sobre a vinculação, coordenação e composição da Comissão Integrada de Regularização Fundiária – CIRF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.021.127646/2026-61,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar a Comissão Integrada de Regularização Fundiária - CIRF, os seguintes servidores:

I – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL:

a) Titular: João Lucas Movio - matrícula nº 10.033-1;

b) Suplente: Moisés Pamplona de Oliveira - matrícula nº 10.076-5.

II – Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SMOP:

a) Titular: Alexandre Andrade Addario, matrícula nº 13.576-3;

b) Suplente: Khalil Audibert Nader, matrícula nº 15.964-6.

III – Secretaria Municipal do Ambiente - SEMA:

a) Titular: Thiago Augusto Domingos - matrícula nº 15.147-5;

b) Suplente: Luana Caetano Rocha de Andrade - matrícula nº 16.722-3.

IV – Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD:

a) Titular: Ludmeire Camacho - matrícula nº 348;

b) Suplente: Ana Maria de Mello de Almeida - matrícula nº 713.

Art. 2º A Comissão Integrada de Regularização Fundiária fica vinculada à Secretaria Municipal do Ambiente.

Art. 3º Fica nomeado o agente público Gilmar Domingues Pereira para exercer a função de Coordenador da Comissão Integrada de Regularização Fundiária – CIRF, nos termos da legislação municipal vigente.

§ 1º Fica nomeada Alessandra Felix Gonçalves, Diretora de Planejamento Urbano do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina – IPPUL, para o assessoramento executivo da CIRF, competindo-lhe garantir a eficiência técnica e operacional e o cumprimento de metas e atuar na interlocução entre órgãos e entre estes e a comunidade.

§ 2º Fica nomeado Genilson Ramos Rodrigues, Procurador do Município, para o assessoramento jurídico dos trabalhos da CIRF, competindo-lhe garantir o assessoramento e a conformidade jurídica dos procedimentos, respeitada a competência da Procuradoria-Geral do Município, prevista na Lei Municipal nº 8834/2002.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de outubro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Gilmar Domingues Pereira, Secretário Municipal do Ambiente

DECRETO Nº 1245 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

SÚMULA: Isenta os usuários do Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros do Município do pagamento da tarifa pública na data de 25 de outubro de 2026 - 2º turno das eleições.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 62.020672/2026-54, e

Considerando a decisão do Supremo Tribunal Federal – STF, no âmbito da Arguição de Descumprimento Fundamental - ADPF 1013 (Nº 0128166-92.2022.1.00.0000), que autoriza prefeituras e empresas concessionárias de todo o país a oferecerem transporte público gratuito no próximo dia 25, quando haverá o segundo turno das eleições;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a isenção de pagamento aos usuários do serviço de transporte público coletivo do Município de Londrina, a partir da 00h00min (zero hora) do dia 25 de outubro de 2026 (domingo), até as 23h59min da mesma data (2º turno das eleições).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de outubro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Renan Vinícius Salvador, Diretor Presidente da CMTU

PORTARIA

PORTARIA SMC-DIC Nº 17/2026, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

SÚMULA: Aplica sanções ao proponente Grafatório, responsável pelo projeto cultural “Vila Grafatório”, Promic 24-053.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento na Lei Municipal 8.984, de 06 de Dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 35, de 08 de Janeiro de 2018;

CONSIDERANDO que o proponente tinha como obrigação cumprir o prazo para a entrega da prestação de contas até 13/10/2026;

CONSIDERANDO que o referido proponente descumpriu o prazo de entrega da prestação de contas e que até a presente data, a mesma não foi entregue;

CONSIDERANDO que, em consequência, a conduta da proponente resultou no descumprimento das normas que regulamentam o Programa Municipal de Incentivo à Cultura;

CONSIDERANDO as penalidades previstas na Lei Municipal 8.984, de 06 de Dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 35, de 08 de Janeiro de 2018 e em especial as previstas na alínea “a”, inciso I, do artigo 69;

CONSIDERANDO o artigo 38 do Decreto Municipal n. 35, de 08 de Janeiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Impor a pena de Advertência à entidade Grafatório, responsável pelo projeto cultural “Vila Grafatório”, Promic 24-053, que não cumpriu com o prazo estabelecido na Cláusula Segunda, parágrafo primeiro, inciso XVII do Termo de Fomento, para entrega da prestação de contas dos recursos recebidos do Programa Municipal de Incentivo à Cultura, conforme estabelece também o art. 69, inciso I, alínea “a” do Decreto nº 35/2018;

Art. 2º Considerar a avaliação do relatório como **IRREGULAR**, pela omissão no dever de prestar informações através dos relatórios devidos;

Art. 3º Determinar que, diante da irregularidade e da legislação que rege o Programa Municipal de Incentivo à Cultura - Promic, será concedido prazo de 15 (quinze) dias ao proponente a fim de oportunizar o contraditório e ampla defesa, ou apresentar o relatório;

Art. 4º Comunicar que, após esse prazo, caso a prestação de contas ou a defesa não seja entregue, a proponente incorrerá em novo descumprimento de ordem administrativa por não atender à determinação acima, que poderá resultar em novas sanções previstas no art. 68 do Decreto Municipal n. 35, de 08 de Janeiro de 2018 e abertura de tomada de contas especial.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 16 de outubro de 2026. Marcos Antonio Castri, Secretário Municipal de Cultura

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0413/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP- 0308/2026
PREGÃO VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0082/2026
CONTRATADA: AILTON CARLOS DOS REIS CHAVES
REPRESENTANTE: Ailton Carlos Dos Reis Chaves
SÓCIO(S): Ailton Carlos Dos Reis Chaves
CNPJ: 82.402.587/0001-20
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 35.772,83 (trinta e cinco mil setecentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos);
OBJETO: O objeto da presente ata é o Registro de Preços para eventual serviço de chaveiro.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.154908/2026-38
DATA DE ASSINATURA: 16/10/2026
Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0415/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0310/2026
PREGÃO VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP- 0069/2026
CONTRATADA: IMPAKTO UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA
REPRESENTANTE: Eduardo Henrique Santos de Oliveira
SÓCIO(S): Eduardo Henrique Santos de Oliveira
CNPJ: 05.933.990/0001-34
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 1.469.880,40 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil oitocentos e oitenta reais e quarenta centavos);
OBJETO: O objeto da presente ata é o registro de preços para eventual aquisição de kits de uniformes escolares, a serem fornecidos a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino, com entrega ponto a ponto.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.156557/2026-08
DATA DE ASSINATURA: 16/10/2026
Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0416/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0310/2026
PREGÃO VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP- 0069/2026
CONTRATADA: CO-PES TEXTIL LTDA
REPRESENTANTE: Peterson Lopes de Oliveira
SÓCIO(S): Peterson Lopes de Oliveira
CNPJ: 28.796.802/0001-79
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 1.659.781,66 (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil setecentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos);
OBJETO: O objeto da presente ata é o registro de preços para eventual aquisição de kits de uniformes escolares, a serem fornecidos a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino, com entrega ponto a ponto.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.156420/2026-45
DATA DE ASSINATURA: 16/10/2026
Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0417/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0310/2026
PREGÃO VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP- 0069/2026
CONTRATADA: STR CONFECÇÕES LTDA
REPRESENTANTE: Lucimara Pereira de Souza Trento
SÓCIO(S): Lucimara Pereira de Souza Trento
CNPJ: 41.368.322/0001-75
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 3.269.828,12 (três milhões, duzentos e sessenta e nove mil oitocentos e vinte e oito reais e doze centavos).
OBJETO: O objeto da presente ata é o registro de preços para eventual aquisição de kits de uniformes escolares, a serem fornecidos a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino, com entrega ponto a ponto.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.160245/2026-91
DATA DE ASSINATURA: 16/10/2026
Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0374/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP- 0255/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-84/2026
CONTRATADA: BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA
REPRESENTANTE: Marcos Antonio Gugelmin Velho
SÓCIO(S): Marileusa Aparecida Stinghen, Laerte Borgonovo
CNPJ: 01.470.743/0001-98
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
VALOR: R\$97.875,00 (noventa e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais);
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos para a saúde padronizados para atender às necessidades das unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.146954/2026-63

DATA DE ASSINATURA:

Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERMO

TERMO ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº pGE/SMGP-0044/2026

ACESSO À ÍNTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO SEI Nº 19.008.063841/2026-23

Considerando o Termo de Instauração Procedimental n.º **060/2026**, publicado no JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 5885, PÁGINAS 08 E 09 DE 01/10/2026, o qual a justificativa da decisão está pautada no respectivo Termo, procedo a **ANULAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO LOTE 48** correlato ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº pGE/SMGP-0044/2026** e todos os atos e procedimentos dele oriundos, conforme fundamentação e decisão constantes do respectivo processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surtam seus efeitos legais.

Londrina, 16 de outubro de 2026. Sérgio Willian Costa Becher, Secretário Municipal de Gestão Pública

INSTRUÇÕES

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME-GAB Nº 5, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

Avaliação do Aproveitamento Escolar, Recuperação Contínua, Recuperação Paralela, Promoção dos estudantes e Avaliações externas e municipais nas escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação de Londrina.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a Lei Federal n.º 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBN;
- a Lei 21323 - 20 de Dezembro de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa Educa Juntos no âmbito do Estado do Paraná;
- a Deliberação nº 05/2016 – C.M.E.L, aprovada em 07/12/2016, que estabelece normas para a Educação Especial no Sistema Municipal de Ensino de Londrina;
- a Deliberação nº 03/2021 - que estabelece normas para a Organização do Projeto Político Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições de educação básica que integram o Sistema Municipal de Ensino de Londrina;
- a Deliberação nº 01/2022 - que dispõe sobre a matrícula de ingresso, por transferência, processo de classificação e a reclassificação e a regularização da vida escolar em instituições que ofertam Educação Básica nas suas diferentes modalidades, no âmbito do Sistema Municipal de Educação de Londrina.
- a Deliberação nº 001/2023- C.M.E.L aprovada em: 18/05/2023, que estabelece Normas para a Educação de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino de Londrina;
- A Deliberação Nº 01/2025- C.M.E.L. aprovada em: 26/06/2025, que estabelece normas para o Programa de Recomposição da Carga Horária (PRCH) com foco em estratégias pedagógicas de prevenção à evasão e ao abandono escolar, visando à garantia do direito à educação e à proteção integral da criança e do adolescente com a finalidade de compensar a carga horária do estudante com percentual de faltas acima de 25% ao final de cada trimestre.
- o Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens MEC, instituído pelo Ministério da Educação em 2023, que estabelece diretrizes para a recomposição das aprendizagens, a recuperação contínua e o atendimento das defasagens educacionais, com vistas à garantia do direito à aprendizagem dos estudantes.
- os diferentes perfis a serem atendidos e a diversidade de ofertas nas escolas da Secretaria Municipal de Educação de Londrina – SME/Londrina;
- a necessidade de estabelecer normas e procedimentos sobre Avaliação do Aproveitamento Escolar, Recuperação Contínua, Recuperação Paralela e Promoção dos estudantes das escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação de Londrina e a Educação de Jovens e Adultos.

RESOLVE:

1. Avaliação da Aprendizagem

1.1 A avaliação deve ser entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o(a) professor(a) estuda e interpreta os dados da aprendizagem dos estudantes e de seu próprio trabalho. A avaliação neste contexto “cumpre o papel de orientar e transformar as duas práticas mutuamente, em um processo dialético.” (LONDRINA, 2016, p. 58). Ela assume o compromisso de acompanhar, mensurar e reavaliar todo o processo de ensino/aprendizagem nas escolas.

1.2 A avaliação do aproveitamento escolar deverá incidir sobre o desempenho do estudante em diferentes situações de aprendizagem em cada componente curricular^[1] ou Área de Conhecimento. Sendo assim, a avaliação utilizará técnicas e instrumentos diversificados, não devendo submeter o estudante a uma única oportunidade e a um único instrumento de avaliação;

a) entende-se por instrumento de avaliação as ferramentas e estratégias (produção escrita, gráfica, cênica ou oral, prova objetiva ou descritiva, relatório, mapa conceitual, seminário, portfólio, exposição, entre outras produções variadas como vídeos e áudios) pela qual o(a) professor(a) obtém dados e informações, intencionalmente selecionadas, relativas ao processo de ensino e aprendizagem;

b) compreende-se que a diversidade de instrumentos avaliativos possibilita ao estudante variadas oportunidades e maneiras de expressar seu conhecimento, bem como permite ao(a) professor(a) acompanhar o desenvolvimento dos processos cognitivos dos mesmos, tais como: observação, descrição, argumentação, interpretação, formulação de hipóteses, elaborações pessoais, capacidade de análise e síntese, entre outros aspectos;

c) a individualidade de cada estudante e sua aquisição dos conteúdos deverão ser asseguradas nas decisões sobre o processo de avaliação, evitando-se a comparação com os demais.

d) a avaliação dos estudantes da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva deverá ser flexibilizada, adotando diferentes critérios, em relação aos instrumentos, procedimentos e temporalidade, de forma a atender às especificidades de cada um. Entende-se por **instrumentos**: ferramentas e estratégias (produção escrita, gráfica, cênica ou oral, teste objetivo ou descritivo, relatório, mapa conceitual, seminário, portfólio, exposição, entre outras produções variadas como vídeos e áudios), intencionalmente selecionadas, relativas ao processo de ensino e aprendizagem. A diversidade de instrumentos avaliativos possibilita ao estudante variadas oportunidades e maneiras de expressar seu conhecimento, bem como permite ao(a) professor(a) acompanhar o desenvolvimento dos processos cognitivos dos estudantes, tais como: observação, descrição, argumentação, interpretação, formulação de hipóteses, elaborações pessoais, capacidade de análise e sínteses, entre outros aspectos. Entende-se por **Procedimento**: modo como algo é executado, bem como a forma de apresentação do conteúdo, podendo incluir recursos como por ex.: leitor, escriba, material ampliado, contraste de cores, material impresso em braille, fixação do material na carteira, recurso de imagem para ilustração do conteúdo, material manipulável, plano inclinado e demais recursos tecnológicos como por exemplo: leitor digital, prancha de comunicação alternativa, teclado com colmeia, entre outros, sem prejuízo na nota. Entende-se por **Tempo**: a duração ou prazo estipulado, para a realização de uma

determinada atividade. Assim, o tempo destinado ao desenvolvimento das atividades avaliativas, deverá atender às especificidades dos estudantes, podendo ser abreviado, fragmentado ou ampliado, conforme a necessidade apresentada.

e) a equipe pedagógica da unidade escolar deve utilizar o Plano Educacional Individualizado-Estratégias de Acessibilidade Curricular - PEI para planejar o processo avaliativo dos estudantes com necessidades educacionais especiais.

1.3 Para que a avaliação cumpra sua finalidade educativa, deverá ser contínua, permanente, cumulativa e diagnóstica, com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento educacional do estudante, considerando as características individuais deste(a) no conjunto dos componentes curriculares cursados, com preponderância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

1.4 Os critérios de avaliação do aproveitamento escolar, bem como a recomposição de carga horária, recomposição de aprendizagem, recuperação paralela e reforço escolar, deverão ser explicitados no planejamento do(a) professor(a), seja ele Regente 1, Regente 2, Regente 3^[2], Educação Física, Sala de Recursos ou de projeto, elaborados em consonância com a organização curricular descrita no Projeto Político Pedagógico e no Plano Educacional Individualizado dos estudantes, público da Educação Especial;

a) entende-se por critério de avaliação cada um dos princípios que servem de base para análise e acompanhamento do nível de aprendizagem dos estudantes e do ensino do(a) professor(a);

b) os critérios de avaliação estão diretamente ligados à intencionalidade do ensino de um determinado conteúdo, ou seja, consistem naquilo que é imprescindível para a compreensão do conhecimento na sua totalidade. Os critérios delimitam o que dentro de cada conteúdo, se pretende efetivamente que o(a) estudante aprenda;

c) Como critérios de avaliação deverão ser considerados os parâmetros mínimos de acompanhamento da aprendizagem dos estudantes, considerando documentos e metas estabelecidas pela SME.

1.5 Na avaliação da aprendizagem devem ser considerados os resultados obtidos ao longo de cada período avaliativo, em um processo contínuo, expressando o seu desenvolvimento escolar, tomado na sua melhor forma, observando os avanços e as necessidades detectadas para estabelecer novas ações pedagógicas. Em nossa rede de ensino, **o período avaliativo é trimestral** para as turmas de 3º, 4º e 5º anos, conforme consta no Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar.

1.6 Utilizamos como registro de avaliação o **parecer descritivo SEMESTRAL**: parcial e final, nos 1º e 2º anos iniciais do Ensino Fundamental – ciclo de alfabetização e etapas correspondentes, 1ª e 2ª Etapas da EJA Fase I de três Etapas.

1.7 No 3º, 4º e 5º Ano do Ensino Fundamental e na 3ª Etapa da EJA Fase I de três Etapas, o registro da avaliação é expresso por meio de nota sobre o desenvolvimento do estudante, considerando os aspectos qualitativos acumulados ao longo do processo de ensino e aprendizagem.

1.8 A avaliação da aprendizagem, quando expressa por nota, deverá ter os registros em uma escala de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero). A **nota trimestral** deverá ser somatória, considerando o direito dos estudantes de terem mais de um instrumento avaliativo por componente curricular e a variedade de abordagens.

1.9 Para a composição da nota trimestral, deverá ser, obrigatoriamente, proporcionado ao estudante no mínimo 02 (dois) instrumentos de avaliação para cada componente curricular, não podendo ultrapassar **o máximo de 12 (doze)** instrumentos por estudante no período avaliativo. Para a superação da fragmentação no processo de ensino e aprendizagem, é necessária a integração de conteúdos no processo avaliativo. A definição do número e variedade de instrumentos avaliativos, deverá considerar o objeto de estudo de cada componente curricular e as especificidades da turma e estudantes. Para composição da nota trimestral deverão ser ofertados aos estudantes instrumentos de recuperação para cada componente curricular.

1.10 Com os períodos avaliativos organizados por trimestre há de ser considerado um planejamento do processo avaliativo, prevendo a Recuperação Contínua e a **reavaliação dos estudantes nos conteúdos considerados essenciais** ao desenvolvimento acadêmico dos mesmos, promovendo assim, o acompanhamento constante do processo de ensino e de aprendizagem.

1.11 O processo de avaliação, expresso no Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar estabelece que, para fins de aprovação, o estudante deverá apresentar **média final** igual ou superior a 5,0^[3] (cinco vírgula zero) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento), no cômputo geral do total de horas letivas.

PARÁGRAFO ÚNICO: a carga horária da EJA Fase I é de 1404 horas/aulas distribuídas em 156 dias letivos, sendo 468 horas para cada etapa, possuindo, cada uma, a duração de 1 ano letivo^[4].

1.12 Identificada uma situação que ameace o acesso e/ou permanência do estudante trabalhador da EJA, seja em ações de busca ativa ou por indicação do próprio educando, cabe à coordenação pedagógica preencher a AJUS (Ausência Justificada com Critério) e junto do professor construir uma alternativa de atendimento pedagogicamente adequada para este estudante, oferecendo a ele a oportunidade de reposição dos conteúdos através de atividades domiciliares, atividades on-line e outras ações didático pedagógicas.

1.13 No caso de transferência no meio de um período avaliativo e que o estudante não tenha fechamento de notas, a unidade escolar poderá aproveitar atividades, provas e trabalhos que o estudante tenha realizado na unidade de origem para compor sua nota na escola atual.

1.14 Na ausência de materiais que possam auxiliar na composição das notas, a unidade escolar deverá preparar registros por meio de diferentes instrumentos de avaliação, considerando somente o conteúdo que ministrou ao estudante.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na ausência de registro das notas da escola de origem no sistema, a secretaria deverá receber os documentos escolares do estudante contendo as informações avaliativas. A unidade escolar poderá, então, organizar-se para realizar o lançamento no Livro Registro de Classe Online (LRCO), conforme os instrumentos avaliativos utilizados pelo atual professor, podendo, ainda, proceder à mensuração das notas com base em outros registros e evidências pedagógicas disponíveis.

1.15 Os componentes curriculares da parte diversificada^[5] podem apresentar organização flexível para formação de turmas, não necessitam ser submetidos ao mesmo processo de avaliação dos componentes curriculares das áreas do conhecimento. Contudo, o acompanhamento do percurso formativo dos estudantes, deve considerar a participação efetiva e a frequência regular, podendo, inclusive, ser emitido parecer descritivo com vistas ao acompanhamento do desenvolvimento do estudante, conforme previsto no Projeto Político-Pedagógico de cada unidade escolar.

2. O Projeto Político Pedagógico e o respectivo Regimento Escolar de cada escola contemplam, ainda, os procedimentos de Classificação e Reclassificação.

2.1 Classificação

a) É um procedimento avaliativo que objetiva, para fins de matrícula, posicionar o estudante, independente de sua escolarização anterior, em etapa de ensino compatível com seu grau de desenvolvimento e experiência adquirida por meios formais ou não formais.

- b) A matrícula por Classificação será um procedimento de exceção, aplicável quando o estudante não apresentar documento comprobatório de escolarização anterior; ou quando ele(a) vem do exterior sem documentação que comprove o nível de escolaridade, ou com documentação incompleta.
- c) A avaliação deverá ser elaborada, validada pelo(a) Coordenador(a) Pedagógico(a) e aplicada pelo(a) professor(a), contemplando conteúdos/conhecimentos da(s) etapa(s) que antecede(m) a que o estudante provavelmente deverá cursar.
- d) Quanto aos procedimentos de regularização, a unidade escolar deve seguir as orientações do Setor de Documentação Escolar.
- e) A Equipe Gestora da escola deverá acompanhar esse processo.
- f) A Classificação do estudante poderá ser realizada em qualquer época do ano, sendo que o controle da frequência será feito a partir da data efetiva da matrícula.

2.2 Reclassificação

- a) É o procedimento em que o estudante matriculado e com frequência regular demonstra conhecimentos que indicam a possibilidade de avanço na sua escolarização.
- b) Os procedimentos relacionados ao processo de Reclassificação deverão seguir as orientações do Setor de Documentação Escolar.

3. Recuperação de conteúdos

3.1 Na Rede Municipal de Londrina a recuperação é oferecida em três perspectivas:

Atendimento em contraturno escolar: realizado em pequenos grupos, conforme as defasagens apresentadas, com foco na Recomposição das Aprendizagens, Recuperação Paralela e Reforço Escolar, por meio do Programa de Recomposição da Carga Horária (PRCH) ou encaminhamento do professor e equipe gestora, realizado pelo Regente de Sala de Recomposição das Aprendizagens, Recuperação Paralela e Reforço Escolar;

Atendimento em mesmo turno de aula regular: destinado a estudantes em situação de vulnerabilidade ou com defasagens acentuadas, com foco em Reforço Escolar, realizado pelo Regente de Sala de Recomposição das Aprendizagens, Recuperação Paralela e Reforço Escolar;

Atendimento na extensão do horário escolar: em continuidade ao turno regular, com foco na Recomposição das Aprendizagens, Recuperação Paralela e Reforço Escolar, por meio do Plano de Recomposição de Carga Horária (PRCH) ou encaminhamento do professor e equipe gestora realizado por professor de 30h, em complementação à carga horária, conforme Deliberação Nº 01/2025.

3.2 A oferta de recuperação contínua é obrigatória e visa garantir a efetiva apropriação dos conteúdos básicos, portanto deve ser oportunizada a todos(as) os(as) estudantes. Deve acontecer de forma permanente e concomitante ao processo de ensino-aprendizagem, realizada ao longo do período avaliativo (trimestral), assegurando a todos(as) os(as) estudantes novas oportunidades de aprendizagem.

3.3 Compreende-se que a recuperação contínua é composta de dois momentos obrigatórios: a **retomada de conteúdos** não apropriados pelos estudantes e a **reavaliação**, ficando vedada a aplicação de instrumento de reavaliação sem a retomada dos conteúdos. Caso o estudante tenha obtido, no processo de recuperação, um valor acima daquele anteriormente atribuído, a nota maior deverá prevalecer, uma vez que o maior valor expressa o melhor momento do estudante em relação à aprendizagem dos conteúdos:

- a) Os procedimentos didáticos-metodológicos **devem ser diversificados** e a utilização de novos instrumentos avaliativos tem como finalidade atender aos critérios de aprendizagem de cada conteúdo, observando as especificidades do estudante.
- b) Todos os instrumentos avaliativos utilizados no processo de Recuperação Contínua, bem como, a retomada de conteúdos deve ser sistematizada e assegurada no planejamento do professor.
- c) O Programa de Recomposição da Carga Horária (PRCH), conforme Deliberação 01/2025, consiste em uma estratégia pedagógica, a ser implementada somente em casos “excepcionais”, voltada à prevenção da evasão e do abandono escolar, assegurando o direito à educação e a proteção integral da criança e do adolescente. Destina-se à compensação da carga horária dos estudantes que apresentarem percentual de faltas superior a 25% ao final de cada trimestre.
- d) Os resultados da recuperação deverão ser considerados na sua melhor forma e registrados no LRCO.

3.4 A recomposição de aprendizagem, recuperação paralela e reforço escolar devem ser acompanhadas pelos gestores escolares, visando o ensino e aprendizagem dos estudantes nas questões pedagógicas como também na frequência. Desta maneira, é importante que famílias valorizem o atendimento e invistam na participação dos estudantes;

- a) Todos os registros referentes a esse atendimento devem ficar arquivados: a convocação da família ou dos responsáveis, termo de responsabilidade e termo de abdicação de vaga, quando necessário.

4. Conselho de Classe

4.1 Conselho de Classe é um colegiado importante na escola e que integra o processo avaliativo. De forma coletiva, Equipe Gestora, Corpo Docente devem refletir e discutir as necessidades dos estudantes a partir de dados, considerando avanços e dificuldades. Tais reflexões subsidiam novas ações pedagógicas.^[9]

4.2 Este colegiado terá um papel fundamental perante as necessidades de consolidação do ciclo de alfabetização de dois anos e do acompanhamento da aprendizagem de todos os alunos do 1º ao 5º ano. Desta forma, a discussão coletiva será o apoio e o respaldo necessário para as diretrizes de cada ação planejada. A organização do Conselho de Classe compreende três etapas:

- a) **Pré- conselho** - levantamento de dados e possíveis encaminhamentos;
- b) **Conselho de Classe** - discussão dos casos mais complexos e encaminhamentos;
- c) **Pós-conselho** - acompanhamento das ações previstas no Conselho de Classe.

4.3 A reunião de Conselho de Classe deverá ser registrada em **ata**. Neste ano os períodos previstos em calendário são: de 04 a 15 de maio; de 17 a 31 de agosto; de 01 a 18 de dezembro.

4.4 O Conselho de Classe Final é o momento em que o colegiado retoma as ações e registros realizados (Pré-conselhos, Conselhos e Pós-conselhos do ano), para fundamentar, avaliar e definir, dentre os estudantes com rendimento insuficiente, aqueles que possuem ou não condições para prosseguir e acompanhar o ano/etapa subsequente, desde que apresentem frequência igual ou superior à 75% (setenta e cinco por cento) no cômputo geral das horas letivas.

4.5 Todos os estudantes com frequência inferior à 75% no cômputo geral das horas letivas, têm direito a serem atendidos pelo Programa de Recomposição da Carga Horária (PRCH) (vide normativa do plano), sendo assim, os registros de atendimento devem ser considerados e analisados no conselho final, para fim de promoção dos estudantes que tenham alcançado critérios para aprovação.

5. Promoção

5.1 É o resultado da avaliação do aproveitamento escolar dos(as) estudantes, aliada à apuração da sua frequência. A promoção se dá:

- a) Ao final do período letivo atendendo a Avaliação da Secretaria Municipal de Educação, previsto no Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar;
- b) Por Conselho de Classe.

5.2 Os estudantes que retornarem após as ações e intervenções de combate ao abandono escolar, e que, ainda assim, não apresentarem frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento), no cômputo geral do total de horas letivas, ainda que com média final igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero), serão retidos nos Anos/Etapas;

- a) A estes estudantes deverá ser ofertado um Plano de Estudos Especiais para recuperação dos conteúdos;
- b) Àqueles que obtiverem rendimento satisfatório deverão ser ofertados os processos de Reclassificação no ano seguinte, conforme preceitos legais.

6. Avaliações externas e municipais

6.1 Avaliação Sistêmica Externa

6.1.1 As Avaliações Sistêmicas Externas do **CNCA**^[1] estão disponíveis na plataforma para aplicação nas turmas do 1º ao 5º ano. Elas ocorrem em três ciclos, utilizando um sistema de monitoramento das habilidades progressivas em leitura, escrita, fluência leitora e matemática. Nesta rede, foi definida a aplicação dos **três ciclos de avaliação**.

6.1.2 As Avaliações Sistêmicas Externas do **PARC CAEd**^[2] estão disponíveis para aplicação nas turmas do 2º ano. São realizadas em duas edições: a primeira em março, com caráter diagnóstico (avaliação de entrada), e a segunda em novembro, como avaliação de saída. O principal objetivo é avaliar, monitorar e aprimorar a fluência leitora dos estudantes.

6.1.3 As Avaliações Sistêmicas Externas do **SAEP**^[3] (Prova Paraná) são destinadas aos estudantes do 2º e 5º ano do Ensino Fundamental e contemplam os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática.

6.1.4 As Avaliações Sistêmicas Externas do SAEP (Prova Paraná Mais) também são destinadas aos estudantes do 2º e 5º ano do Ensino Fundamental, contemplando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática.

6.1.5 As Avaliações Sistêmicas Externas do Sistema de Avaliação da Educação Básica (**SAEB**), que compõem o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (**IDEB**), são realizadas bianualmente, nos anos ímpares, e destinadas aos estudantes do 5º ano do Ensino Fundamental. A avaliação contempla os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática.

6.2 Avaliação Municipal

6.2.1 As Avaliações Sistêmicas "**Perfil das Turmas**" estão disponíveis para aplicação nas turmas do 1º e 2º ano. Para as **turmas do 1º ano e 2º ano**, o "Perfil das Turmas" de Língua Portuguesa e Matemática será realizado bimestralmente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para esta Secretaria, avaliar a aprendizagem dos alunos implica interferir nos processos de ensino e de aprendizagem por meio de materiais didáticos, orientações, formação de professores e atendimentos de recuperação de conteúdo.

6.3 Exame de Equivalência

A Secretaria Municipal de Educação de Londrina, através da Gerência de Ensino Fundamental e a Coordenadoria da EJA elabora e aplica Exames de Equivalência, que abrange conteúdos referentes aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, para pessoas que possuem conhecimentos adquiridos informalmente ou para aqueles que os adquiriram por meio de escolarização realizada anteriormente, sem, no entanto, comprovação por documentação escolar, com a finalidade de encaminhá-los para prosseguimento de estudos nos Anos Finais do Ensino Fundamental.

7. Atribuições das diferentes instâncias

7.1 – Secretaria Municipal de Educação

- a) Divulgar amplamente a presente Instrução, em toda Rede Municipal de Ensino;
- b) Organizar reuniões técnicas periódicas a fim de possibilitar suporte teórico e legal.
- c) Acompanhar a efetividade desta Instrução nos documentos orientadores da atividade escolar (Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar).

7.2 - Unidade Escolar – Equipe gestora

- a) Apresentar e discutir esta instrução junto à comunidade escolar, registrando em ata, com a participação dos profissionais da Unidade Escolar, pais ou responsáveis (por meio de representação nos colegiados) e estudantes da EJA;
- b) Propor e acompanhar os encaminhamentos metodológicos relacionados ao processo avaliativo, considerando as concepções previstas no Projeto Político-Pedagógico (PPP) e no Regimento Escolar, em consonância com a Avaliação definida pela Secretaria Municipal de Educação;
- c) Orientar e avaliar todo o processo de aprendizagem, considerando as necessidades específicas dos estudantes;
- d) Orientar os(as) professores(as) quanto ao preenchimento do Livro Registro de Classe Online e demais documentos necessários ao registro do aproveitamento escolar dos(as) estudantes;
- e) Analisar os resultados do desenvolvimento do processo educativo e do aproveitamento escolar, com o objetivo de subsidiar o planejamento de novas ações;
- f) Acompanhar e orientar os registros pedagógicos e avaliativos realizados pelos(as) docentes;
- g) Informar o(a) professor(a) mediador(a) do COMAI (Coordenação de Mediação e Ação Intersetorial) sobre os(as) estudantes que necessitam de acompanhamento específico;
- h) Elaborar e aplicar o Programa de Recomposição da Carga Horária (PRCH) aos estudantes que apresentarem 25% ou mais de faltas ao final do segundo mês de cada trimestre.

7.3 Docentes:

- a) Realizar a avaliação formativa, contínua e processual dos estudantes, utilizando instrumentos diversificados que considerem os diferentes níveis de aprendizagem;
- b) Promover a Recuperação Contínua em sala de aula, adotando estratégias diferenciadas ao longo do período avaliativo, de acordo com as necessidades de aprendizagem dos estudantes;
- c) Participar ativamente das três etapas do Conselho de Classe, propondo alternativas pedagógicas que contribuam para o aprimoramento do processo educacional, responsabilizando-se pelas informações prestadas e decisões tomadas, devidamente registradas e assinadas em ata;
- d) Manter atualizados os Livro Registro de Classe Online, conforme a legislação vigente, deixando-os disponíveis na Unidade Escolar.

A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

^[1] Para os componentes curriculares Arte e Ensino Religioso os resultados avaliativos não resultam em registro de nota, sendo registrados apenas nos Pareceres.

^[2] **Regente 1 (R1- 20 horas):** responsável pelos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências e Arte; **Regente 2 (R2 -20 ou 30 horas):** responsável pelos componentes curriculares de História, Geografia e Ensino Religioso; **Regente 3 (R3- 30 horas):** responsável pelo atendimento da turma em todos os componentes curriculares, conforme a organização pedagógica da unidade escolar.

^[3] Conforme estabelecido na Instrução nº 0002/23 – GEF/GEE/SME, que dispõe sobre a Avaliação do Aproveitamento Escolar, Recuperação Contínua, Recuperação Paralela e Promoção dos estudantes das escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação de Londrina, a aprovação dos estudantes considera a média final igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero). O critério de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas está fundamentado no art. 24, inciso VI, da Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

^[4] Conforme estabelecido pela Deliberação nº 01/2023 – CMEL, que altera a Deliberação nº 004/2016 – CMEL, a qual institui Normas para a Educação de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino de Londrina, à luz da Resolução nº 01/2021 – CNE/CEB e demais legislações correlatas, regulamentando a organização e oferta da modalidade.

^[5] Conforme o art. 26 da Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, os currículos da Educação Básica são compostos por uma base nacional comum e uma parte diversificada, organizada conforme as características regionais, locais, culturais, sociais e as especificidades dos estudantes.

^[6] **Sobre o Conselho de Classe:** consultar as orientações específicas constantes no documento orientador do Conselho de Classe (2026).

^[7] Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

^[8] Programa de Alfabetização em Regime de Colaboração (PARC); Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação (CAEd).

^[9] Sistema de Avaliação da Educação Básica do Paraná.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME-GAB Nº 6, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

ORIENTAÇÕES PARA O CONSELHO DE CLASSE

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 03/2007 de 13/12/2007 do Conselho Municipal de Educação. Considerando: Lei Federal nº 9394/1996, que institui as Diretrizes e Bases da Educação, a Deliberação 07/99 CEE, as Diretrizes Curriculares da Rede Municipal de Ensino de Londrina e os Regimentos Escolares.

ORIENTA:

“Regulamentar os Conselhos de Classe das Escolas Municipais de Londrina, a fim de assegurar o acompanhamento da aprendizagem e a avaliação, analisando e discutindo todos os aspectos que envolvem estes processos, com o objetivo de (re) pensar a prática do Conselho de Classe e (re)planejar a organização do trabalho pedagógico.”

1. ORIENTAÇÃO

1.1 O Conselho de Classe na Rede Municipal de Ensino:

Numa gestão democrática, todos são convocados a refletir, avaliar e agir coletivamente diante das necessidades educativas dos(as) estudantes, tendo como base o diagnóstico das dificuldades, necessidades e do conhecimento das possibilidades de cada realidade do contexto escolar.

Sendo assim, o Conselho de Classe constitui um colegiado que se configura num espaço democrático no âmbito pedagógico de cada escola, para que professores, Equipe Gestora e pais e/ou responsáveis se reúnam na discussão e avaliação do processo de ensino e aprendizagem das turmas. As ações deste colegiado e as reflexões que ocorrem antes, durante e depois do Conselho de Classe não se restringem somente aos registros burocráticos e debates com foco no resultado de promoção ou retenção dos(as) estudantes, mas que, principalmente, subsidiem as tomadas de decisões da Equipe Gestora no acompanhamento da aprendizagem, considerando, também, os contextos que interferem no processo de ensino e aprendizagem, inclusive reorientando as futuras ações.

1.1 A organização do Conselho de Classe nas escolas:

Devem ser organizados em três momentos, conforme previsto no Calendário Escolar da Secretaria Municipal de Educação: **Pré-Conselho; Conselho de Classe; Pós-Conselho**. Cada um destes momentos com suas especificidades e proposições, como segue abaixo:

● **Pré-Conselho (realizado por turma ou grupo de turmas):** constitui um espaço de levantamento de dados e diagnóstico do processo de ensino e aprendizagem, no qual a Equipe Gestora analisa e identifica as necessidades dos estudantes e das turmas, bem como avalia as estratégias de ensino desenvolvidas, com vistas ao redirecionamento das práticas pedagógicas e à promoção da aprendizagem. O Pré-Conselho também é um momento de deliberação, em que a Equipe Gestora define as intervenções pedagógicas e os encaminhamentos necessários, tais como: reorganização das práticas de ensino; atendimento individualizado; intensificação da recuperação contínua, em horário regular; monitoramento da frequência, da participação e da realização das atividades propostas; convocação das famílias; avaliação pedagógica em contexto escolar; preenchimento do documento “Anexo I” (Documento disponibilizado exclusivamente pela Gerência de Educação Especial para os casos de encaminhamento de alunos(as) para fluxo de TDAH); além de outros encaminhamentos aos serviços de apoio, quando necessários, como oftalmologia, fonoaudiologia, psicologia, entre outros. Nesta etapa, também são identificados os casos de estudantes cujas demandas requerem discussão ampliada no Conselho de Classe, em razão da complexidade das situações apresentadas. Sempre que houver acompanhamento pelo Professor Mediador da Aprendizagem, este poderá participar do Pré-Conselho, contribuindo com informações pedagógicas relevantes sobre os estudantes acompanhados, a fim de subsidiar as análises e as decisões da Equipe Gestora.

● **Conselho de Classe:** é o momento em que a equipe está reunida para discussão dos casos mais complexos e que precisam ser analisados coletivamente. Nesta reunião, poderá estar presente um representante do Conselho Escolar do segmento de pais e/ou responsáveis, conforme Regimento Escolar. No Conselho de Classe é realizada uma reflexão geral das turmas e aprofundamento nos casos de estudantes em que as medidas tomadas no Pré-Conselho não foram suficientes para resolver, ou que surgiu a necessidade de mais contribuições para as tomadas de decisões, mediante os dados levantados no Pré-Conselho.

● **Pós-Conselho:** São os encaminhamentos das proposições dos Pré-Conselho e Conselho de Classe, como o monitoramento das ações estabelecidas para cada caso e situação. Os desdobramentos podem implicar em reflexões sobre o planejamento, estratégias metodológicas e instrumentos de avaliação, dos professores, retorno aos pais e/ou responsáveis e aos estudantes, além de encaminhamentos para situações mais específicas, ou seja, um olhar caso a caso. Ao final do segundo mês de cada trimestre deve-se verificar a necessidade de inserção do estudante no Programa de Recomposição de Carga Horária - PRCH, conforme critérios de vulnerabilidade e ausência acima de 25%.

● É preciso que haja a responsabilização frente aos encaminhamentos deste colegiado, podendo compreender ações a encargo dos professores, Equipe Gestora. Cada um desses segmentos deve dar prosseguimento às demandas levantadas no Conselho de Classe, no âmbito de sua competência profissional.

1.2 Organização dos registros do Conselho de Classe:

1.3.1 Os registros e dados levantados durante todo o ano letivo

Os registros são importantíssimos para a legitimação do Conselho de Classe. Todas as conversas, orientações, impressões e ações sobre as situações pedagógicas devem ser registradas e arquivadas, demonstrando inclusive, todo o esforço dedicado em prol da aprendizagem dos estudantes.

1.3.2 Algumas possibilidades de registro:

- **Ficha do estudante/turma:** registro de todas as situações que envolvem os estudantes, como encaminhamentos, contato com os responsáveis, solicitações diversas, possíveis dificuldades de aprendizagem. Estes registros devem conter as assinaturas de todos os presentes.
- **Ficha de Pré Conselho professor/Equipe Gestora:** devem ser registrados os atendimentos e discussões realizadas com os professores, explicitando as dificuldades encontradas, medidas tomadas em relação às dificuldades, sugestões e análise do planejamento de ensino.
- **Ata do Conselho de Classe:** o registro deve expressar, de forma objetiva, os problemas identificados, as análises realizadas e os encaminhamentos definidos coletivamente para o acompanhamento do processo de aprendizagem dos estudantes. As orientações gerais para a elaboração e o registro de atas estão estabelecidas na Portaria nº 08, de 04/04/2018 – SME/GAB.
- Para os estudantes acompanhados pelo PRCH, os registros deverão refletir, de forma objetiva e consistente, o percurso pedagógico do estudante, contemplando as intervenções realizadas, as evidências observadas, os resultados alcançados e os aspectos que ainda demandam acompanhamento, assegurando a continuidade do atendimento e subsidiando a tomada de decisões pedagógicas.

1.4 Documentos que podem subsidiar o Conselho de Classe:

- Instrumentos de avaliação e acompanhamento da aprendizagem dos estudantes (provas, trabalhos, cadernos, áudios, vídeos, perfil da turma/estudante, caderno de registros/ocorrências, etc.);
- Ficha de acompanhamento do Conselho de Classe feita pelo professor com a Equipe Gestora;
- Relatórios do SGI: frequência, observações de atendimentos e PRCH;
- Sempre que necessário, deverão ser acrescentados aos registros pareceres e informações pedagógicas do professor regente, do auxiliar de período (quando realizar atendimento ao estudante), dos professores de projetos, da recuperação paralela, do PRCH e da Sala de Recursos, contemplando as atividades desenvolvidas, as intervenções realizadas e as observações pertinentes ao processo de desenvolvimento integral do estudante.
- Ficha Individual do Estudante;
- Atas dos Conselhos de Classe, devidamente preenchidas e assinadas;
- Atas das reuniões com os pais e/ou responsáveis, contendo, obrigatoriamente, as assinaturas dos participantes;
- Livro de Registro de Classe (Livro R On-line), contemplando frequência, avaliações e demais registros pedagógicos;
- Boletins escolares e demonstrativo de frequência dos estudantes;
- Registros dos encaminhamentos pedagógicos realizados e dos respectivos resultados, constantes em fichas, relatórios ou atas;
- Relatórios do Professor Mediador da Aprendizagem (quando houver), contendo informações sobre o acompanhamento pedagógico e as intervenções realizadas junto aos estudantes;
- Estudo de Caso e Plano Educacional Individualizado (PEI), quando houver, contemplando o histórico de acompanhamento, os avanços do estudante, as barreiras identificadas, as estratégias pedagógicas adotadas, as adaptações implementadas e os encaminhamentos definidos pela Equipe Gestora.

1.5 Os encaminhamentos demandados na reunião de Conselho de Classe podem implicar em ações pertinentes aos sujeitos envolvidos no processo de ensino e aprendizagem:

- a) À Coordenação Pedagógica:** orientar os estudantes; realizar, em conjunto com os professores das turmas, o atendimento e a devolutiva aos pais e/ou responsáveis; subsidiar o planejamento docente; acompanhar a implementação das intervenções pedagógicas deliberadas pelo Conselho de Classe; e monitorar os encaminhamentos definidos.
- b) Aos professores:** replanejar as ações pedagógicas, considerando os conteúdos, os encaminhamentos metodológicos, os recursos didáticos, os critérios e os instrumentos de avaliação; adotar estratégias para atender às necessidades específicas ou individuais dos estudantes; acompanhar sistematicamente a frequência e o desempenho escolar; e manter diálogo com os pais e/ou responsáveis sempre que necessário.
- c) À Direção:** garantir as condições para a execução das deliberações do Conselho de Classe; apoiar a implementação dos encaminhamentos definidos pelo colegiado; e articular, quando necessário, as ações junto à rede intersetorial e aos demais serviços de apoio.
- d) Aos pais e/ou responsáveis:** acompanhar a vida escolar do estudante; atender às orientações e convocações da unidade escolar; colaborar com o desenvolvimento das ações pedagógicas propostas; e cumprir os encaminhamentos aos serviços especializados, quando indicados, visando favorecer o processo de ensino e aprendizagem.

1.6 Conselho Final – previsto no calendário escolar

- a)** os parâmetros para discussão no Conselho Final devem ser qualitativos, levando em conta todos os registros dos conselhos anteriores e os resultados das ações e encaminhamentos realizados;
- b)** os parâmetros para promoção estão nos critérios definidos em conjunto. O parecer dos professores deve ser imparcial, sendo que a situação de cada estudante a ser discutida no Conselho Final, passa por uma análise pedagógica de todos(as) professores (as) que trabalham diretamente com os estudantes;
- c)** Os professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE) das Salas de Recursos Multifuncionais deverão participar do Conselho de Classe ou, quando houver impedimento justificado, apresentar previamente relatório dos estudantes atendidos, contemplando informações relevantes sobre o processo de escolarização, os avanços observados, as barreiras identificadas e as estratégias pedagógicas adotadas. Após a realização do Conselho de Classe, deverão registrar, no formulário de Estudo de Caso do Plano Educacional Individualizado (PEI), os avanços escolares do estudante apontados pela Equipe Gestora, bem como as estratégias e os encaminhamentos definidos no Conselho para acompanhamento e implementação no atendimento educacional especializado e no contexto da sala de aula.
- d)** O registro na Ata Final do Conselho de Classe deverá refletir, de forma clara e fundamentada, os critérios adotados, os parâmetros considerados, as discussões realizadas e as deliberações e encaminhamentos definidos pelo colegiado ao longo do ano letivo.
- e)** A unidade escolar deverá comunicar o resultado final aos pais e/ou responsáveis no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a realização do Conselho de Classe Final, assegurando tempo hábil para eventual contestação dos resultados e para os demais procedimentos previstos no Regimento Escolar.
- f)** A devolutiva aos pais e/ou responsáveis sobre o resultado final do Conselho de Classe deverá ser realizada pelo(a) professor(a) regente, com o acompanhamento da Equipe Gestora, apresentando os registros e os instrumentos de avaliação utilizados no processo, a fim de esclarecer os critérios que fundamentaram a decisão do colegiado.
- g)** Não haverá alteração de notas no Livro de Registro On-line (Livro R On-line) quando a aprovação do estudante decorrer de deliberação do colegiado no Conselho de Classe Final, devendo ser mantidos os registros das avaliações realizadas durante o ano letivo.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei número 9394, 20 de dezembro de 1996.

LONDRINA. Conselho Municipal de Educação. **Deliberação nº 03, de 13 de dezembro de 2007**. Londrina, 2007.

LONDRINA. Prefeitura Municipal. **Diretrizes Curriculares da Rede Municipal de Ensino de Londrina**. Versão preliminar. Londrina: Secretaria Municipal de Educação, 2016.

LONDRINA. Secretaria Municipal de Educação. Portaria SME-GAB nº 8, de 4 de abril de 2018. **Orientações para elaboração de Ata nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação**. Londrina, 2018.

PARANÁ, CEE. **Deliberação n. 007/1999**. Curitiba: CEE, 1999.

Londrina, 15 de outubro de 2026. Thatiane Verni Lopes de Araújo, Secretária Municipal de Educação

INSTAURAÇÕES

INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTAL Nº 62 / 2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº pGE/SMGP-0044/2026
PAL/SMGP- 0087/2026(19.008.063841/2026-23)

Com o presente termo e com base nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, o Secretário Municipal de Gestão Pública, em atendimento ao art. 137, da Lei Federal nº 14.133/2021, instaura a competente instância destinada à formação do contraditório procedimental, com vista ao **CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços - ARP ARP 0269/2026** com a empresa **NEO MEDICAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** e todos os atos e procedimentos dele oriundos, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de produtos para a saúde padronizados (Material médico hospitalar).

A justificativa para a decisão consta na Decisão da Comissão ou Preg. Recurso(19460928) e no Despacho Administrativo 157580 (19573174); Ficam, portanto, neste ato, devidamente intimados os interessados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento apresentarem defesa, se houver interesse, junto ao processo administrativo que encontra-se disponível para vista por meio do SEI! Sistema Eletrônico de Informações - Processo nº 19.008.153769/2026-25;

Londrina, 16 de outubro de 2026. Sérgio Willian Costa Becher, Secretário Municipal de Gestão Pública

INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTAL Nº 65/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-92/2026
ACESSO À ÍNTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO PROCESSO SEI 19.008.074750/2026-13

Com o presente termo e com base nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, o Secretário Municipal de Gestão Pública, em atendimento ao inciso III do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, instaura a competente instância destinada à formação do contraditório procedimental, com vista à **ANULAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DOS LOTES 02, 50 e 55** do Pregão em epígrafe e todos os atos e procedimentos dele oriundos.

A justificativa se pauta no Parecer Jurídico 671 (19269218) expedido pela Procuradoria Geral do Município, acompanhado do entendimento do Secretário Municipal de Gestão Pública (19361707) para o cancelamento dos lotes 02, 50 e 55 que tratam de cota de ME/EPP, da qual a referida empresa vencedora não apresentou documentação equivalente para a comprovação da condição, sob o entendimento de que se deve proceder à convocação dos licitantes remanescentes.

Ficam, portanto, neste ato, devidamente intimados os interessados no processo para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento, apresentarem defesa, se houver interesse, junto à Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, sediada na Avenida Duque de Caxias nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei II, Londrina-Pr, onde também se encontra o aludido processo licitatório franqueado para vista **OU** sendo que, o processo administrativo encontra-se disponível para vista via sistema SEI , Processo nº. **19.008.074750/2026-13**.

Londrina, 16 de outubro de 2026. Sérgio Willian Costa Becher, Secretário Municipal de Gestão Pública

NOTIFICAÇÃO

Considerando as tentativas de notificar o(a) senhor(a) Charles Eduardo Alves Roque, proprietário do imóvel 33-C da Gleba Cambé, Município de Londrina/PR, por meio da Notificação nº 36/2026.

Considerando as tentativas de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito.

Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 5 (CINCO) dias avisado, APRESENTAR ESCLARECIMENTOS SOBRE O DENOMINADO "PORTAL DO LIMOIEIRO II

EDITAIS

EDITAL Nº 072/2026-DFT-SMF**NOTIFICAÇÃO FISCAL e AUTO DE INFRAÇÃO**

Considerando ter resultado improficuo a tentativa de entrega realizada por via postal registrada, conforme respectivos avisos de recebimento (ARs).

Faço público, para conhecimento do contribuinte abaixo, que fica notificado da lavratura da Notificações Fiscais e/ou Autos de Infração, cujas vias do contribuinte encontram-se à disposição na Secretaria de Fazenda do Município de Londrina, localizada na Avenida Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II, Londrina - PR.

Nos termos do artigo 40 c/c artigo 288, da Lei 7.303/97 - Código Tributário do Município de Londrina fica o contribuinte NOTIFICADO pelo presente edital a recolher os créditos discriminados nas Notificações Fiscais e/ou Autos lavrados pela Auditoria Fiscal da Secretaria Municipal de Fazenda.

Sujeito Passivo: JAKALI ESTRUTURAS METALICAS LTDA
CNPJ: 34.711.039/0001-39
CMC: 2622599
AR: AE 013 227 811 BR
Endereço: Rua Condor, 787. Industrias Leves – 86030300
Londrina - PR

- Auto de Infração nº 35333/2026.

Sujeito Passivo: TREVO TERRA SERVICOS RODOVIARIOS LTDA
CNPJ: 01.386.406/0001-17
CMC: 1079328
AR: AE 013 309 776 BR
Endereço: Rodovia Mabio Goncalves Palhano, 3400. Aviação Velha – 86055585
Londrina - PR

- Notificação Fiscal nº 48871/2026; Auto de Infração nº 35332/2026.

Sujeito Passivo: M R D ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA
CNPJ: 00.243.027/0001-05
CMC: 1919881
AR: AE 014 066 917 BR
Endereço: Rua Mato Grosso, 299. Centro – 86010925
Londrina - PR

- Notificação Fiscal nº 48869/2026.

Considerar-se-á o sujeito passivo notificado do ato acima especificado 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 40, § 4º, inciso III), a partir do qual correrá o prazo de 30 (trinta) dias para recolher o crédito acima ou para impugná-lo (art. 293). O não cumprimento no prazo previsto sujeitará a inscrição do crédito em Dívida Ativa (art. 268) e posterior cobrança (art. 271), nos termos da Lei 7.303/1997 - CTML.

Publique-se o presente Edital no Jornal Oficial do Município.

Londrina, 16 de outubro de 2026. Yumiko Ueno Magno, Diretora de Fiscalização Tributária

EDITAL Nº 187/2026

TORNA PÚBLICA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA O PROVIMENTO DE VAGA DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR - GESTÃO 2024/2028, COM BASE NO ART. 59, § 4º, DA LEI MUNICIPAL Nº 13.545/2022, BEM COMO AO CONTIDO NO DOCUMENTO DESPACHO ADMINISTRATIVO 159074 (SEI nº 19593340).

Faço pública para conhecimento dos interessados, em atendimento ao disposto no Art. 59, § 4, da Lei Municipal nº 13.545/2022, e às considerações contidas no documento Despacho Administrativo 159074 (SEI nº 19593340), a convocação do candidato eleito no processo de seleção regido pelo **Edital nº 002/2023 - CMDCA**, abaixo relacionado, respeitada a rigorosa ordem de classificação, para **Aceite do Cargo e Protocolo dos Documentos** necessários ao assentamento funcional, **como membro titular**, do cargo de Conselheiro Tutelar - Gestão 2024/2028.

Classificação	Nome Completo	Nome de Candidatura
42º	KELLY VICENTE BATISTA	Kelly Batista

1. DO ACEITE DO CARGO

O candidato suplente deverá comparecer no dia **20 de outubro de 2026, às 15h00**, na Diretoria de Desenvolvimento Humano, Secretaria Municipal de Recursos Humanos - Prefeitura Municipal de Londrina, Av. Duque de Caxias, nº 635, 2º andar, Londrina - PR, munido de:

- a) RG; e
- b) CPF.

O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido neste Edital implicará na renúncia do cargo, gerando o direito à convocação e assunção da vaga ao próximo candidato eleito, respeitada rigorosamente a ordem classificatória do certame.

2. DO PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS

O candidato convocado deverá **cadastrar-se e preencher** os campos exigidos no *layout* do Portal do Candidato e protocolar, por meio eletrônico (*upload*) na aba de "Convocação", os documentos necessários ao assentamento funcional, arrolados na Relação de Documentos, no período de **16 a 20 de outubro de 2026**. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados, com cortes ou fora da data de validade.

Havendo necessidade de correções, retificações ou inclusão de documentos indicados pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para cumprimento.

A não apresentação dos documentos exigidos no prazo estabelecido neste Edital implicará na renúncia da vaga, gerando o direito à convocação e assunção da vaga ao próximo candidato eleito, respeitada rigorosamente a ordem classificatória do certame.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nos termos do § 6º, do Art. 59, da Lei Municipal nº 13.545/2022, o candidato suplente convocado poderá declinar por até duas vezes e, na terceira convocação, deverá assumir ou desistir definitivamente da vaga.

Ainda, em cumprimento ao disposto no § 7º, do Art. 59, da Lei Municipal nº 13.545/2022, o candidato deverá assumir a vaga de Conselheiro Tutelar, em 3 (três) dias úteis contados do aceite da vaga.

Demais dúvidas poderão ser sanadas por meio dos telefones (43) 3372-4850 e 3372-4037, das 12h00 às 18h00, ou pelo e-mail recrutamento.pessoal@londrina.pr.gov.br

Londrina, 15 de outubro de 2026. Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos, Gustavo Velei de Aquino, Gerente de Provimento, Wagner Aparecido Pereira, Coordenador de Recrutamento e Seleção

EXTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP/SMGP-0033/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA/SMGP-461/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 87 do Decreto Municipal 1462/2022

OBJETO: Serviço em Residência Terapêutica devidamente regularizada junto aos órgãos competentes por meio de dispensa de licitação para atendimento de determinação Judicial.

VALOR: R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais)

PRazo DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses

CONTRATADA: HOPE RESIDENCIA TERAPEUTICA JARDIM BOTANICO LTDA

CNPJ: 54.031.763/0001-29

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16/10/2026

PROCESSO SEI: 19.008.142316/2026-73

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0040/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA/SMGP-0339/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021;

OBJETO: CREDENCIAMENTO da empresa **ANTONIO CARLOS DEOLINDO DOS SANTOS (BORRACHARIA DO TONINHO)** para prestação de SERVIÇOS DE BORRACHARIA, para os veículos automotores e motocicletas que compõem a frota da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina.

VALOR: R\$ 42.882,42 (quarenta e dois mil oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos);

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.

CONTRATADA: ANTONIO CARLOS DEOLINDO DOS SANTOS 014597714903 (BORRACHARIA DO TONINHO) - **CNPJ nº:** 39.408.447/0001-30;

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16/10/2025

PROCESSO SEI: 19.008.160326/2026-91

RELATÓRIOS

RELATÓRIO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº pGE/SMGP-44/2026

ACESSO À ÍNTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO SEI Nº 19.008.063841/2026-23

1. DADOS GERAIS

1.1. **Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de produtos para a saúde padronizados (Material médico hospitalar).

1.2. **Aprovação do Edital:** Despacho Terminativo 2929 (16535676) e PGM: Despacho Terminativo 3096 (16614826)

1.3. **Pregoeiro:** Alexandro Ferreira da Silva - **LOTES:** 05, 13, 29, 38, 48, 84, 113 e 114.

1.4. **Portaria n.º** 005/2026.

1.5. **Publicação do Edital:** Conforme disposto no Check List Publicações.

1.6. Data da realização do certame: **às 13h00min do dia 15/05/2026**

1.7. Termos de Julgamento: (19590718)

1.8. Relatório ComprasGOV: (19613031)

1.9. Diligência Impedidos de Licitar: (19612988)

1.10. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.063841/2026-23.

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

a) Conforme termos de Julgamento: (19590718)

2.2. Classificadas:

a) Conforme termos de Julgamento: (19590718)

2.3. Desclassificadas :

2.3.1. Conforme termos de Julgamento: (19590718)

2.4. Habilitadas

2.4.1. Conforme termos de Julgamento: (19590718)

2.5. Inabilitadas:

2.5.1. Conforme termos de Julgamento: (19590718)

2.6. Recursos:

- 2.6.1.** A empresa FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou intenção de recurso no lote 48, todavia não apresentou no prazo concedido as razões de recurso.

2.7. DA DECLARAÇÃO DE VENCEDORA:

- 2.7.1.** Conforme os termos de Julgamento (**19590718**), declaro a empresa vencedora para o lote listado abaixo:

Fornecedor SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA cidade							
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Preço	Quantidade	Unidade	Total
48	1	26452	HIDROGEL 85g	R\$ 11,00	1500	UN	R\$ 16.500,00
Total previsto para o fornecedor (01 item)							R\$ 16.500,00

- 2.7.2.** Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos e proposta final das empresas vencedoras:

- a) SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA: HABILITAÇÃO e PROPOSTA AJUSTADA (19517981).**

Os lotes 05, 38, 113 e 114 restaram desertos e os lotes 13, 29 e 84 fracassados.

Informo que o Quadro Societário (QSA) do licitante vencedor foi analisado pelos links:

<https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciaapsml.actuary.com.br/>; <https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/con selhos- remunerados>; <https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html>; <https://cohabld.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores>; <https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p>.

3. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 3.1. Valor estimado do LOTE 48:** R\$ 19.785,00 (dezenove mil setecentos e oitenta e cinco reais);

- 3.2. Valor gasto no LOTE:** R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais);

- 3.3. Economia do LOTE:** R\$ 3.285,00 (três mil duzentos e oitenta e cinco reais).

- 3.4. Percentual do desconto:** aproximadamente 16,60%

4. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do Certame.

5. QUANDO PREGÃO ELETRÔNICO:

Solicitamos ainda a adjudicação e homologação do processo junto ao *ComprasGOV*.

Londrina, 16 de outubro de 2026. Alexandre Ferreira da Silva, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Eletrônico n.º PG/SMGP-44/2026, em especial quanto ao relatório final (**19590156**), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma a lei.

Londrina, 16 de outubro de 2026. Sérgio Willian Costa Becher, Secretário Municipal de Gestão Pública

**RELATÓRIO PARCIAL PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0076/2026
ACESSO À ÍNTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO SEI Nº 19.008.096973/2026-31**

1. DADOS GERAIS

- 1.1. Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de material escolar destinado aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, organizado em kits escolares e com logística de entrega ponto a ponto nas Unidades Escolares urbanas

- 1.2. Aprovação do Edital:** Parecer Jurídico 512/2026 e providências resumidamente apresentadas no SEI nº 18996458.

- 1.3. Pregoeiro:** Alexandre Ferreira da Silva

- 1.4. Portaria nº 14/2026**

- 1.5. Publicação do Edital:** Conforme disposto no Check List-Publicações 172/2026

- 1.6. Data da realização do certame:** às 09H00min do dia 21/08/2026 e às 08H00min do dia 24/08/2026

- 1.7. Atas de Sessão Pública** (**19177446** e **19189333**).

- 1.8. Diligência Impedidos de Licitar:** (**19169976** e **19170216**)

- 1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.096973/2026-31.**

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

a) Conforme as Atas de Sessão Pública (**19177446** e **19189333**) e Comunicados (**19503190**, **19552778** e **19567298**).

2.2. Classificadas:

a) Conforme as Atas de Sessão Pública (**19177446** e **19189333**) e Comunicados (**19503190**, **19552778** e **19567298**).

2.3. Desclassificadas :

2.3.1. Conforme as Atas de Sessão Pública (**19177446** e **19189333**) e Comunicados (**19503190**, **19552778** e **19567298**).

2.4. Habilitadas

2.4.1. Conforme as Atas de Sessão Pública (**19177446** e **19189333**) e Comunicados (**19503190**, **19552778** e **19567298**).

2.5. Inabilitadas:

2.5.1. Conforme as Atas de Sessão Pública (**19177446** e **19189333**) e Comunicados (**19503190**, **19552778** e **19567298**).

2.6. Recursos:

2.6.1. A empresa MUNDO ESCOLAR LTDA apresentou intenção de recurso (**19515471**), todavia no prazo concedido, não apresentou sua razões recursais.

2.7. DA DECLARAÇÃO DE VENCEDORAS:

2.7.1. Conforme as Atas de Sessão Pública (**19177446** e **19189333**) e Comunicados (**19503190**, **19552778** e **19567298**), declaro a empresa vencedora para os lotes listados abaixo:

JD COMERCIO ATACADISTA LTDA JOINVILLE - SC								
LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	1	13867	Apontador c/ depósito jumbo	UN	MAKE+	2617	R\$ 0,93	R\$ 2.433,81
4	2	38638	BLOCO DE DESENHO - 297MM X 420MM	UN	ROMITEC	2617	R\$ 6,50	R\$ 17.010,50
4	3	35070	CADERNO CARTOGRAFIA GRANDE - 48 FOLHAS	UN	MAXIMA	2617	R\$ 4,44	R\$ 11.619,48
4	4	35068	CADERNO DE LINGUAGEM PEQUENO - 48 FOLHAS	UN	MAXIMA	2617	R\$ 2,51	R\$ 6.568,67
4	5	43400	CAIXA BOX KIT ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - CB AO P5	UN	BURIBOX	2617	R\$ 4,28	R\$ 11.200,76
4	6	46	CANETA HIDROGRAFICA 12UN, PONTA GROSSA	JG	GATTE KIDS	2617	R\$ 5,45	R\$ 14.262,65
4	7	3948	Gizão De Cera Caixa C/ 12un	CX	MAKE+	2617	R\$ 2,88	R\$ 7.536,96
4	8	37038	LÁPIS DE COR JUMBO/GIGANTE - 12 CORES	CX	MAKE+	2617	R\$ 5,53	R\$ 14.472,01
4	9	20675	LÁPIS JUMBO grafite Lápis Preto.	UN	MAKE+	2617	R\$ 0,52	R\$ 1.360,84
4	10	37037	MASSA P/ MODELAR LIVRE DE GLÚTEN	CX	MAKE+	10467	R\$ 2,52	R\$ 26.376,84
4	11	41937	TESOURA ESCOLAR - PONTA ARREDONDADA COM CABO EMBORRACHADO	UN	GATTE KIDS	2617	R\$ 1,97	R\$ 5.155,49
6	1	13867	Apontador c/ depósito jumbo	UN	MAKE+	4011	R\$ 0,90	R\$ 3.609,90
6	2	43331	BORRACHA BRANCA MACIA - Nº 20	UN	MERCUR	8021	R\$ 0,43	R\$ 3.449,03
6	3	35070	CADERNO CARTOGRAFIA GRANDE - 48 FOLHAS	UN	MAXIMA	4011	R\$ 4,33	R\$ 17.367,63
6	4	35069	CADERNO DE LINGUAGEM GRANDE - 48 FOLHAS	UN	MAXIMA	8021	R\$ 4,21	R\$ 33.768,41
6	5	35068	CADERNO DE LINGUAGEM PEQUENO - 48 FOLHAS	UN	MAXIMA	4011	R\$ 2,44	R\$ 9.786,84
6	6	43400	CAIXA BOX KIT ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - CB AO P5	UN	BURIBOX	4011	R\$ 4,17	R\$ 16.725,87
6	7	38645	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES - PONTA CONTRA IMPACTOS	UN	MAKE+	4011	R\$ 6,05	R\$ 24.266,55
6	8	38647	COLA BRANCA LIQUIDA 110 GR	UN	MAKE+	4011	R\$ 1,51	R\$ 6.056,61
6	9	3948	Gizão De Cera Caixa C/ 12un	CX	MAKE+	4011	R\$ 2,81	R\$ 11.270,91
6	10	37038	LÁPIS DE COR JUMBO/GIGANTE - 12 CORES	CX	MAKE+	4011	R\$ 5,38	R\$ 21.579,18
6	11	20675	LÁPIS JUMBO grafite Lápis Preto.	UN	MAKE+	8021	R\$ 0,50	R\$ 4.010,50
6	12	37037	MASSA P/ MODELAR LIVRE DE GLÚTEN	CX	MAKE+	12031	R\$ 2,46	R\$ 29.596,26
6	13	2994	PINCEL CHATO Nº 12 P/ TECIDO / TELA	PÇ	MAKE+	4011	R\$ 0,88	R\$ 3.529,68
6	14	19	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM	UN	MAKE+	4011	R\$ 0,56	R\$ 2.246,16
6	15	41937	TESOURA ESCOLAR - PONTA ARREDONDADA COM CABO EMBORRACHADO	UN	GATTE KIDS	4011	R\$ 1,92	R\$ 7.701,12
8	1	13867	Apontador c/ depósito jumbo	UN	MAKE+	4197	R\$ 0,82	R\$ 3.441,54
8	2	43331	BORRACHA BRANCA MACIA - Nº 20	UN	MERCUR	8393	R\$ 0,39	R\$ 3.273,27
8	3	35070	CADERNO CARTOGRAFIA GRANDE - 48 FOLHAS	UN	MAXIMA	4197	R\$ 3,89	R\$ 16.326,33
8	4	35069	CADERNO DE LINGUAGEM GRANDE - 48 FOLHAS	UN	MAXIMA	8393	R\$ 3,79	R\$ 31.809,47
8	5	35068	CADERNO DE LINGUAGEM PEQUENO - 48 FOLHAS	UN	MAXIMA	4197	R\$ 2,20	R\$ 9.233,40

8	6	42730	CADERNO QUADRICULADO GRANDE - 40 FOLHAS	UN	MAXIMA	4197	R\$ 5,09	R\$ 21.362,73
8	7	43400	CAIXA BOX KIT ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - CB AO P5	UN	BURIBOX	4197	R\$ 3,75	R\$ 15.738,75
8	8	38645	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES - PONTA CONTRA IMPACTOS	UN	MAKE+	4197	R\$ 5,44	R\$ 22.831,68
8	9	38647	COLA BRANCA LIQUIDA 110 GR	UN	MAKE+	4197	R\$ 1,36	R\$ 5.707,92
8	10	3948	Gizão De Cera Caixa C/ 12un	CX	MAKE+	4197	R\$ 2,52	R\$ 10.576,44
8	11	37038	LÁPIS DE COR JUMBO/GIGANTE - 12 CORES	CX	MAKE+	4197	R\$ 4,84	R\$ 20.313,48
8	12	41321	LÁPIS GRAFITE Nº2 - UNIDADE	UN	MAKE+	12589	R\$ 0,16	R\$ 2.014,24
8	13	20675	LÁPIS JUMBO grafite Lápis Preto.	UN	MAKE+	4197	R\$ 0,45	R\$ 1.888,65
8	14	37037	MASSA P/ MODELAR LIVRE DE GLÚTEN	CX	MAKE+	12589	R\$ 2,21	R\$ 27.821,69
8	15	2994	PINCEL CHATO Nº 12 P/ TECIDO / TELA	PÇ	MAKE+	4197	R\$ 0,79	R\$ 3.315,63
8	16	19	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM	UN	MAKE+	4197	R\$ 0,50	R\$ 2.098,50
8	17	41937	TESOURA ESCOLAR - PONTA ARREDONDADA COM CABO EMBORRACHADO	UN	GATTE KIDS	4197	R\$ 1,72	R\$ 7.218,84
10	1	13867	Apontador c/ depósito jumbo	UN	MAKE+	4539	R\$ 0,79	R\$ 3.585,81
10	2	43331	BORRACHA BRANCA MACIA - Nº 20	UN	MERCUR	18153	R\$ 0,36	R\$ 6.535,08
10	3	42728	CADERNO BROCHURA GRANDE - 96 FOLHAS	UN	MAXIMA	13615	R\$ 4,92	R\$ 66.985,80
10	4	35070	CADERNO CARTOGRAFIA GRANDE - 48 FOLHAS	UN	MAXIMA	4539	R\$ 3,63	R\$ 16.476,57
10	5	43332	CADERNO DE CALIGRAFIA GRANDE - 48 FOLHAS	UN	MAXIMA	4539	R\$ 5,92	R\$ 26.870,88
10	6	35069	CADERNO DE LINGUAGEM GRANDE - 48 FOLHAS	UN	MAXIMA	9077	R\$ 3,53	R\$ 32.041,81
10	7	35068	CADERNO DE LINGUAGEM PEQUENO - 48 FOLHAS	UN	MAXIMA	4539	R\$ 2,05	R\$ 9.304,95
10	8	42730	CADERNO QUADRICULADO GRANDE - 40 FOLHAS	UN	MAXIMA	9077	R\$ 4,75	R\$ 43.115,75
10	9	43401	CAIXA BOX KIT ESCOLAR – ENS. FUNDAMENTAL - 1º AO 3º, EJA E CONVENIADAS	UN	BURIBOX	4539	R\$ 4,17	R\$ 18.927,63
10	10	38645	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES - PONTA CONTRA IMPACTOS	UN	MAKE+	4539	R\$ 5,08	R\$ 23.058,12
10	11	38647	COLA BRANCA LIQUIDA 110 GR	UN	MAKE+	4539	R\$ 1,27	R\$ 5.764,53
10	12	3948	Gizão De Cera Caixa C/ 12un	CX	MAKE+	4539	R\$ 2,35	R\$ 10.666,65
10	13	151	LÁPIS DE COR GRANDE 12UN	CX	MAKE+	4539	R\$ 2,04	R\$ 9.259,56
10	14	41321	LÁPIS GRAFITE Nº2 - UNIDADE	UN	MAKE+	36306	R\$ 0,15	R\$ 5.445,90
10	15	20675	LÁPIS JUMBO grafite Lápis Preto.	UN	MAKE+	4539	R\$ 0,42	R\$ 1.906,38
10	16	37037	MASSA P/ MODELAR LIVRE DE GLÚTEN	CX	MAKE+	9077	R\$ 2,06	R\$ 18.698,62
10	17	38648	PASTA POLIONDA COM ABAS E ELÁSTICO - LOMBADA 35 MM	UN	POLIBRAS	4539	R\$ 2,18	R\$ 9.895,02
10	18	2994	PINCEL CHATO Nº 12 P/ TECIDO / TELA	PÇ	MAKE+	4539	R\$ 0,74	R\$ 3.358,86
10	19	19	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM	UN	MAKE+	4539	R\$ 0,47	R\$ 2.133,33
10	20	41937	TESOURA ESCOLAR - PONTA ARREDONDADA COM CABO EMBORRACHADO	UN	GATTE KIDS	4539	R\$ 1,61	R\$ 7.307,79
10	21	36095	TINTA GUACHE - CORES VARIADAS - 15ML	CX	MAKE+	4539	R\$ 1,90	R\$ 8.624,10
12	1	13867	Apontador c/ depósito jumbo	UN	MAKE+	4752	R\$ 0,74	R\$ 3.516,48
12	2	43331	BORRACHA BRANCA MACIA - Nº 20	UN	MERCUR	19005	R\$ 0,36	R\$ 6.841,80
12	3	42728	CADERNO BROCHURA GRANDE - 96 FOLHAS	UN	MAXIMA	14254	R\$ 4,87	R\$ 69.416,98
12	4	35070	CADERNO CARTOGRAFIA GRANDE - 48 FOLHAS	UN	MAXIMA	4752	R\$ 3,60	R\$ 17.107,20
12	5	43332	CADERNO DE CALIGRAFIA GRANDE - 48 FOLHAS	UN	MAXIMA	4752	R\$ 5,86	R\$ 27.846,72
12	6	35069	CADERNO DE LINGUAGEM GRANDE - 48 FOLHAS	UN	MAXIMA	9503	R\$ 3,50	R\$ 33.260,50
12	7	35068	CADERNO DE LINGUAGEM PEQUENO - 48 FOLHAS	UN	MAXIMA	4752	R\$ 2,03	R\$ 9.646,56
12	8	42730	CADERNO QUADRICULADO GRANDE - 40 FOLHAS	UN	MAXIMA	9503	R\$ 4,70	R\$ 44.664,10
12	9	43401	CAIXA BOX KIT ESCOLAR – ENS. FUNDAMENTAL - 1º AO 3º, EJA E CONVENIADAS	UN	BURIBOX	4752	R\$ 4,13	R\$ 19.625,76
12	10	38645	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES - PONTA CONTRA IMPACTOS	UN	MAKE+	4752	R\$ 5,03	R\$ 23.902,56
12	11	38647	COLA BRANCA LIQUIDA 110 GR	UN	MAKE+	4752	R\$ 1,26	R\$ 5.987,52
12	12	3948	Gizão De Cera Caixa C/ 12un	CX	MAKE+	4752	R\$ 2,33	R\$ 11.072,16
12	13	151	LÁPIS DE COR GRANDE 12UN	CX	MAKE+	4752	R\$ 2,02	R\$ 9.599,04
12	14	41321	LÁPIS GRAFITE Nº2 - UNIDADE	UN	MAKE+	33259	R\$ 0,15	R\$ 4.988,85
12	15	38648	PASTA POLIONDA COM ABAS E ELÁSTICO - LOMBADA 35 MM	UN	POLIBRAS	4752	R\$ 2,16	R\$ 10.264,32
12	16	2994	PINCEL CHATO Nº 12 P/ TECIDO / TELA	PÇ	MAKE+	4752	R\$ 0,73	R\$ 3.468,96
12	17	19	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM	UN	MAKE+	4752	R\$ 0,47	R\$ 2.233,44
12	18	41937	TESOURA ESCOLAR - PONTA ARREDONDADA COM CABO EMBORRACHADO	UN	GATTE KIDS	4752	R\$ 1,59	R\$ 7.555,68

12	19	36095	TINTA GUACHE - CORES VARIADAS - 15ML	CX	MAKE+	4752	R\$ 1,89	R\$ 8.981,28
16	1	13867	Apontador c/ depósito jumbo	UN	MAKE+	5037	R\$ 0,78	R\$ 3.928,86
16	2	43331	BORRACHA BRANCA MACIA - Nº 20	UN	MERCUR	20145	R\$ 0,38	R\$ 7.655,10
16	3	42728	CADERNO BROCHURA GRANDE - 96 FOLHAS	UN	MAXIMA	25182	R\$ 5,12	R\$ 128.931,84
16	4	35070	CADERNO CARTOGRAFIA GRANDE - 48 FOLHAS	UN	MAXIMA	5037	R\$ 3,78	R\$ 19.039,86
16	5	43332	CADERNO DE CALIGRAFIA GRANDE - 48 FOLHAS	UN	MAXIMA	5037	R\$ 6,16	R\$ 31.027,92
16	6	35069	CADERNO DE LINGUAGEM GRANDE - 48 FOLHAS	UN	MAXIMA	10073	R\$ 3,67	R\$ 36.967,91
16	7	35068	CADERNO DE LINGUAGEM PEQUENO - 48 FOLHAS	UN	MAXIMA	5037	R\$ 2,13	R\$ 10.728,81
16	8	42730	CADERNO QUADRICULADO GRANDE - 40 FOLHAS	UN	MAXIMA	10073	R\$ 4,94	R\$ 49.760,62
16	9	43402	CAIXA BOX KIT ESCOLAR – ENS. FUNDAMENTAL - 4º E 5º ANO	UN	BURIBOX	5037	R\$ 5,43	R\$ 27.350,91
16	10	41376	CANETA ESFEROGRÁFICA - AZUL - UNIDADE	UN	MAKE+	20145	R\$ 0,35	R\$ 7.050,75
16	11	41377	CANETA ESFEROGRÁFICA - PRETA - UNIDADE	UN	MAKE+	10073	R\$ 0,36	R\$ 3.626,28
16	12	38645	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES - PONTA CONTRA IMPACTOS	UN	MAKE+	5037	R\$ 5,28	R\$ 26.595,36
16	13	54	CANETA MARCA TEXTO DIVERSAS CORES	UN	JOCAR	15109	R\$ 0,45	R\$ 6.799,05
16	14	38647	COLA BRANCA LIQUIDA 110 GR	UN	MAKE+	5037	R\$ 1,32	R\$ 6.648,84
16	15	33503	COMPASSO ESCOLAR	UN	MAKE+	5037	R\$ 3,59	R\$ 18.082,83
16	16	33504	ESQUADRO ESCOLAR	UN	MAKE+	5037	R\$ 0,69	R\$ 3.475,53
16	17	3948	Gizão De Cera Caixa C/ 12un	CX	MAKE+	5037	R\$ 2,45	R\$ 12.340,65
16	18	151	LÁPIS DE COR GRANDE 12UN	CX	MAKE+	5037	R\$ 2,12	R\$ 10.678,44
16	19	41321	LÁPIS GRAFITE Nº2 - UNIDADE	UN	MAKE+	35254	R\$ 0,16	R\$ 5.640,64
16	20	38648	PASTA POLIONDA COM ABAS E ELÁSTICO - LOMBADA 35 MM	UN	POLIBRAS	5037	R\$ 2,27	R\$ 11.433,99
16	21	2994	PINCEL CHATO Nº 12 P/ TECIDO / TELA	PÇ	MAKE+	5037	R\$ 0,77	R\$ 3.878,49
16	22	19	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM	UN	MAKE+	5037	R\$ 0,49	R\$ 2.468,13
16	23	41937	TESOURA ESCOLAR - PONTA ARREDONDADA COM CABO EMBORRACHADO	UN	GATTE KIDS	5037	R\$ 1,67	R\$ 8.411,79
16	24	36095	TINTA GUACHE - CORES VARIADAS - 15ML	CX	MAKE+	5037	R\$ 1,98	R\$ 9.973,26
16	25	33505	TRANSFERIDOR ESCOLAR	UN	MAKE+	5037	R\$ 0,49	R\$ 2.468,13
18	1	13867	Apontador c/ depósito jumbo	UN	MAKE+	5226	R\$ 0,77	R\$ 4.024,02
18	2	43331	BORRACHA BRANCA MACIA - Nº 20	UN	MERCUR	20901	R\$ 0,37	R\$ 7.733,37
18	3	42728	CADERNO BROCHURA GRANDE - 96 FOLHAS	UN	MAXIMA	26127	R\$ 4,99	R\$ 130.373,73
18	4	35070	CADERNO CARTOGRAFIA GRANDE - 48 FOLHAS	UN	MAXIMA	5226	R\$ 3,68	R\$ 19.231,68
18	5	43332	CADERNO DE CALIGRAFIA GRANDE - 48 FOLHAS	UN	MAXIMA	5226	R\$ 6,00	R\$ 31.356,00
18	6	35069	CADERNO DE LINGUAGEM GRANDE - 48 FOLHAS	UN	MAXIMA	10451	R\$ 3,58	R\$ 37.414,58
18	7	35068	CADERNO DE LINGUAGEM PEQUENO - 48 FOLHAS	UN	MAXIMA	5226	R\$ 2,08	R\$ 10.870,08
18	8	42730	CADERNO QUADRICULADO GRANDE - 40 FOLHAS	UN	MAXIMA	10451	R\$ 4,81	R\$ 50.269,31
18	9	43402	CAIXA BOX KIT ESCOLAR – ENS. FUNDAMENTAL - 4º E 5º ANO	UN	BURIBOX	5226	R\$ 5,29	R\$ 27.645,54
18	10	41376	CANETA ESFEROGRÁFICA - AZUL - UNIDADE	UN	MAKE+	20901	R\$ 0,34	R\$ 7.106,34
18	11	41377	CANETA ESFEROGRÁFICA - PRETA - UNIDADE	UN	MAKE+	10451	R\$ 0,36	R\$ 3.762,36
18	12	38645	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES - PONTA CONTRA IMPACTOS	UN	MAKE+	5226	R\$ 5,15	R\$ 26.913,90
18	13	54	CANETA MARCA TEXTO DIVERSAS CORES	UN	JOCAR	15676	R\$ 0,44	R\$ 6.897,44
18	14	38647	COLA BRANCA LIQUIDA 110 GR	UN	MAKE+	5226	R\$ 1,29	R\$ 6.741,54
18	15	33503	COMPASSO ESCOLAR	UN	MAKE+	5226	R\$ 3,50	R\$ 18.291,00
18	16	33504	ESQUADRO ESCOLAR	UN	MAKE+	5226	R\$ 0,67	R\$ 3.501,42
18	17	3948	Gizão De Cera Caixa C/ 12un	CX	MAKE+	5226	R\$ 2,39	R\$ 12.490,14
18	18	151	LÁPIS DE COR GRANDE 12UN	CX	MAKE+	5226	R\$ 2,06	R\$ 10.765,56
18	19	41321	LÁPIS GRAFITE Nº2 - UNIDADE	UN	MAKE+	36577	R\$ 0,15	R\$ 5.486,55
18	20	38648	PASTA POLIONDA COM ABAS E ELÁSTICO - LOMBADA 35 MM	UN	POLIBRAS	5226	R\$ 2,21	R\$ 11.549,46
18	21	2994	PINCEL CHATO Nº 12 P/ TECIDO / TELA	PÇ	MAKE+	5226	R\$ 0,75	R\$ 3.919,50
18	22	19	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM	UN	MAKE+	5226	R\$ 0,48	R\$ 2.508,48
18	23	41937	TESOURA ESCOLAR - PONTA ARREDONDADA COM CABO EMBORRACHADO	UN	GATTE KIDS	5226	R\$ 1,63	R\$ 8.518,38
18	24	36095	TINTA GUACHE - CORES VARIADAS - 15ML	CX	MAKE+	5226	R\$ 1,93	R\$ 10.086,18
18	25	33505	TRANSFERIDOR ESCOLAR	UN	MAKE+	5226	R\$ 0,48	R\$ 2.508,48
Total previsto para o fornecedor (133 itens)								R\$ 2.082.807,30

MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA LONDRINA – PR								
LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	1	13867	Apontador c/ depósito jumbo	UN	MAKE +	1336	R\$ 0,91	R\$ 1.215,76
7	2	43331	BORRACHA BRANCA MACIA - Nº 20	UN	REDBOR	2673	R\$ 0,45	R\$ 1.202,85
7	3	35070	CADERNO CARTOGRAFIA GRANDE - 48 FOLHAS	UN	MAXIMA	1336	R\$ 4,47	R\$ 5.971,92
7	4	35069	CADERNO DE LINGUAGEM GRANDE - 48 FOLHAS	UN	MAXIMA	2673	R\$ 4,35	R\$ 11.627,55
7	5	35068	CADERNO DE LINGUAGEM PEQUENO - 48 FOLHAS	UN	MAXIMA	1336	R\$ 2,52	R\$ 3.366,72
7	6	43400	CAIXA BOX KIT ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - CB AO P5	UN	BURIBOX	1336	R\$ 4,31	R\$ 5.758,16
7	7	38645	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES - PONTA CONTRA IMPACTOS	UN	MAKE +	1336	R\$ 6,25	R\$ 8.350,00
7	8	38647	COLA BRANCA LIQUIDA 110 GR	UN	MAKE +	1336	R\$ 1,56	R\$ 2.084,16
7	9	3948	Gizão De Cera Caixa C/ 12un	CX	MAKE +	1336	R\$ 2,90	R\$ 3.874,40
7	10	37038	LÁPIS DE COR JUMBO/GIGANTE - 12 CORES	CX	MAKE +	1336	R\$ 5,56	R\$ 7.428,16
7	11	20675	LÁPIS JUMBO grafite Lápis Preto.	UN	GATTE	2673	R\$ 0,52	R\$ 1.389,96
7	12	37037	MASSA P/ MODELAR LIVRE DE GLÚTEN	CX	MAKE +	4010	R\$ 2,54	R\$ 10.185,40
7	13	2994	PINCEL CHATO Nº 12 P/ TECIDO / TELA	PÇ	MAKE +	1336	R\$ 0,91	R\$ 1.215,76
7	14	19	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM	UN	ACRINIL	1336	R\$ 0,58	R\$ 774,88
7	15	41937	TESOURA ESCOLAR - PONTA ARREDONDADA COM CABO EMBORRACHADO	UN	MAKE +	1336	R\$ 1,98	R\$ 2.645,28
Total previsto para o fornecedor (15 itens)								R\$ 67.090,96
MUNDO ESCOLAR LTDA LONDRINA – PR								
LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	38638	BLOCO DE DESENHO - 297MM X 420MM	UN	PAUTA BRANCA	581	R\$ 5,88	R\$ 3.416,28
1	2	35068	CADERNO DE LINGUAGEM PEQUENO - 48 FOLHAS	UN	ANIMATIVA	581	R\$ 2,27	R\$ 1.318,87
1	3	43400	CAIXA BOX KIT ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - CB AO P5	UN	CARTONAGEM CAMBÉ	581	R\$ 3,88	R\$ 2.254,28
1	4	41936	GIZ DE CERA - MEU PRIMEIRO GIZ - 6 CORES	CX	COLORARE	581	R\$ 5,62	R\$ 3.265,22
2	1	38638	BLOCO DE DESENHO - 297MM X 420MM	UN	PAUTA BRANCA	1746	R\$ 6,05	R\$ 10.563,30
2	2	35068	CADERNO DE LINGUAGEM PEQUENO - 48 FOLHAS	UN	ANIMATIVA	1746	R\$ 2,33	R\$ 4.068,18
2	3	43400	CAIXA BOX KIT ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - CB AO P5	UN	CARTONAGEM CAMBÉ	1746	R\$ 3,98	R\$ 6.949,08
2	4	41936	GIZ DE CERA - MEU PRIMEIRO GIZ - 6 CORES	CX	COLORARE	1746	R\$ 5,76	R\$ 10.056,96
3	1	38638	BLOCO DE DESENHO - 297MM X 420MM	UN	PAUTA BRANCA	2859	R\$ 6,91	R\$ 19.755,69
3	2	35068	CADERNO DE LINGUAGEM PEQUENO - 48 FOLHAS	UN	ANIMATIVA	2859	R\$ 2,67	R\$ 7.633,53
3	3	43400	CAIXA BOX KIT ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - CB AO P5	UN	CARTONAGEM CAMBÉ	2859	R\$ 4,55	R\$ 13.008,45
3	4	46	CANETA HIDROGRAFICA 12UN, PONTA GROSSA	JG	COLORARE	2859	R\$ 5,79	R\$ 16.553,61
3	5	41936	GIZ DE CERA - MEU PRIMEIRO GIZ - 6 CORES	CX	COLORARE	2859	R\$ 6,59	R\$ 18.840,81
3	6	37038	LÁPIS DE COR JUMBO/GIGANTE - 12 CORES	CX	COLORARE	2859	R\$ 5,87	R\$ 16.782,33
3	7	37037	MASSA P/ MODELAR LIVRE DE GLÚTEN	CX	KOALA	11436	R\$ 2,68	R\$ 30.648,48
5	1	13867	Apontador c/ depósito jumbo	UN	FUTURO	872	R\$ 0,92	R\$ 802,24
5	2	38638	BLOCO DE DESENHO - 297MM X 420MM	UN	PAUTA BRANCA	872	R\$ 6,61	R\$ 5.763,92
5	3	35070	CADERNO CARTOGRAFIA GRANDE - 48 FOLHAS	UN	ANIMATIVA	872	R\$ 4,52	R\$ 3.941,44
5	4	35068	CADERNO DE LINGUAGEM PEQUENO - 48 FOLHAS	UN	ANIMATIVA	872	R\$ 2,55	R\$ 2.223,60
5	5	43400	CAIXA BOX KIT ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - CB AO P5	UN	CARTONAGEM CAMBÉ	872	R\$ 4,35	R\$ 3.793,20
5	6	46	CANETA HIDROGRAFICA 12UN, PONTA GROSSA	JG	COLORARE	872	R\$ 5,55	R\$ 4.839,60
5	7	3948	Gizão De Cera Caixa C/ 12un	CX	COLORARE	872	R\$ 2,93	R\$ 2.554,96
5	8	37038	LÁPIS DE COR JUMBO/GIGANTE - 12 CORES	CX	COLORARE	872	R\$ 5,62	R\$ 4.900,64
5	9	20675	LÁPIS JUMBO grafite Lápis Preto.	UN	COLORARE	872	R\$ 0,53	R\$ 462,16
5	10	37037	MASSA P/ MODELAR LIVRE DE GLÚTEN	CX	KOALA	3489	R\$ 2,57	R\$ 8.966,73
5	11	41937	TESOURA ESCOLAR - PONTA ARREDONDADA COM CABO EMBORRACHADO	UN	COLORARE	872	R\$ 2,00	R\$ 1.744,00
9	1	13867	Apontador c/ depósito jumbo	UN	FUTURO	1398	R\$ 0,83	R\$ 1.160,34
9	2	43331	BORRACHA BRANCA MACIA - Nº 20	UN	RED BORD	2797	R\$ 0,40	R\$ 1.118,80
9	3	35070	CADERNO CARTOGRAFIA GRANDE - 48 FOLHAS	UN	ANIMATIVA	1398	R\$ 3,98	R\$ 5.564,04
9	4	35069	CADERNO DE LINGUAGEM GRANDE - 48 FOLHAS	UN	ANIMATIVA	2797	R\$ 3,87	R\$ 10.824,39
9	5	35068	CADERNO DE LINGUAGEM PEQUENO - 48 FOLHAS	UN	ANIMATIVA	1398	R\$ 2,25	R\$ 3.145,50

9	6	42730	CADERNO QUADRICULADO GRANDE - 40 FOLHAS	UN	ANIMATIVA	1398	R\$ 5,21	R\$ 7.283,58
9	7	43400	CAIXA BOX KIT ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - CB AO P5	UN	CARTONAGEM CAMBÉ	1398	R\$ 3,84	R\$ 5.368,32
9	8	38645	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES - PONTA CONTRA IMPACTOS	UN	COLORARE	1398	R\$ 5,57	R\$ 7.786,86
9	9	38647	COLA BRANCA LIQUIDA 110 GR	UN	COLORARE	1398	R\$ 1,39	R\$ 1.943,22
9	10	3948	Gizão De Cera Caixa C/ 12un	CX	COLORARE	1398	R\$ 2,58	R\$ 3.606,84
9	11	37038	LÁPIS DE COR JUMBO/GIGANTE - 12 CORES	CX	COLORARE	1398	R\$ 4,96	R\$ 6.934,08
9	12	41321	LÁPIS GRAFITE Nº2 - UNIDADE	UN	COLORARE	4196	R\$ 0,17	R\$ 713,32
9	13	20675	LÁPIS JUMBO grafite Lápis Preto.	UN	COLORARE	1398	R\$ 0,46	R\$ 643,08
9	14	37037	MASSA P/ MODELAR LIVRE DE GLÚTEN	CX	KOALA	4196	R\$ 2,26	R\$ 9.482,96
9	15	2994	PINCEL CHATO Nº 12 P/ TECIDO / TELA	PÇ	FUTURO	1398	R\$ 0,81	R\$ 1.132,38
9	16	19	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM	UN	MAXCRIL	1398	R\$ 0,52	R\$ 726,96
9	17	41937	TESOURA ESCOLAR - PONTA ARREDONDADA COM CABO EMBORRACHADO	UN	COLORARE	1398	R\$ 1,76	R\$ 2.460,48
11	1	13867	Apontador c/ depósito jumbo	UN	FUTURO	1512	R\$ 0,83	R\$ 1.254,96
11	2	43331	BORRACHA BRANCA MACIA - Nº 20	UN	RED BORD	6051	R\$ 0,41	R\$ 2.480,91
11	3	42728	CADERNO BROCHURA GRANDE - 96 FOLHAS	UN	ANIMATIVA	4538	R\$ 5,55	R\$ 25.185,90
11	4	35070	CADERNO CARTOGRAFIA GRANDE - 48 FOLHAS	UN	ANIMATIVA	1512	R\$ 4,09	R\$ 6.184,08
11	5	43332	CADERNO DE CALIGRAFIA GRANDE - 48 FOLHAS	UN	ANIMATIVA	1512	R\$ 6,68	R\$ 10.100,16
11	6	35069	CADERNO DE LINGUAGEM GRANDE - 48 FOLHAS	UN	ANIMATIVA	3025	R\$ 3,98	R\$ 12.039,50
11	7	35068	CADERNO DE LINGUAGEM PEQUENO - 48 FOLHAS	UN	ANIMATIVA	1512	R\$ 2,31	R\$ 3.492,72
11	8	42730	CADERNO QUADRICULADO GRANDE - 40 FOLHAS	UN	ANIMATIVA	3025	R\$ 5,36	R\$ 16.214,00
11	9	43401	CAIXA BOX KIT ESCOLAR – ENS. FUNDAMENTAL - 1º AO 3º, EJA E CONVENIADAS	UN	CARTONAGEM CAMBÉ	1512	R\$ 4,70	R\$ 7.106,40
11	10	38645	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES - PONTA CONTRA IMPACTOS	UN	COLORARE	1512	R\$ 5,73	R\$ 8.663,76
11	11	38647	COLA BRANCA LIQUIDA 110 GR	UN	COLORARE	1512	R\$ 1,43	R\$ 2.162,16
11	12	3948	Gizão De Cera Caixa C/ 12un	CX	COLORARE	1512	R\$ 2,66	R\$ 4.021,92
11	13	151	LÁPIS DE COR GRANDE 12UN	CX	COLORARE	1512	R\$ 2,30	R\$ 3.477,60
11	14	41321	LÁPIS GRAFITE Nº2 - UNIDADE	UN	COLORARE	12102	R\$ 0,17	R\$ 2.057,34
11	15	20675	LÁPIS JUMBO grafite Lápis Preto.	UN	COLORARE	1512	R\$ 0,48	R\$ 725,76
11	16	37037	MASSA P/ MODELAR LIVRE DE GLÚTEN	CX	KOALA	3025	R\$ 2,33	R\$ 7.048,25
11	17	38648	PASTA POLIONDA COM ABAS E ELÁSTICO - LOMBADA 35 MM	UN	ALAPLAST	1512	R\$ 2,46	R\$ 3.719,52
11	18	2994	PINCEL CHATO Nº 12 P/ TECIDO / TELA	PÇ	FUTURO	1512	R\$ 0,84	R\$ 1.270,08
11	19	19	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM	UN	MAXCRIL	1512	R\$ 0,53	R\$ 801,36
11	20	41937	TESOURA ESCOLAR - PONTA ARREDONDADA COM CABO EMBORRACHADO	UN	COLORARE	1512	R\$ 1,81	R\$ 2.736,72
11	21	36095	TINTA GUACHE - CORES VARIADAS - 15ML	CX	PIRATININGA	1512	R\$ 2,15	R\$ 3.250,80
13	1	13867	Apontador c/ depósito jumbo	UN	FUTURO	1583	R\$ 0,80	R\$ 1.266,40
13	2	43331	BORRACHA BRANCA MACIA - Nº 20	UN	REDBORD	6335	R\$ 0,40	R\$ 2.534,00
13	3	42728	CADERNO BROCHURA GRANDE - 96 FOLHAS	UN	ANIMATIVA	4751	R\$ 5,39	R\$ 25.607,89
13	4	35070	CADERNO CARTOGRAFIA GRANDE - 48 FOLHAS	UN	ANIMATIVA	1583	R\$ 3,98	R\$ 6.300,34
13	5	43332	CADERNO DE CALIGRAFIA GRANDE - 48 FOLHAS	UN	ANIMATIVA	1583	R\$ 6,49	R\$ 10.273,67
13	6	35069	CADERNO DE LINGUAGEM GRANDE - 48 FOLHAS	UN	ANIMATIVA	3167	R\$ 3,87	R\$ 12.256,29
13	7	35068	CADERNO DE LINGUAGEM PEQUENO - 48 FOLHAS	UN	ANIMATIVA	1583	R\$ 2,25	R\$ 3.561,75
13	8	42730	CADERNO QUADRICULADO GRANDE - 40 FOLHAS	UN	ANIMATIVA	3167	R\$ 5,20	R\$ 16.468,40
13	9	43401	CAIXA BOX KIT ESCOLAR – ENS. FUNDAMENTAL - 1º AO 3º, EJA E CONVENIADAS	UN	CARTONAGEM CAMBÉ	1583	R\$ 4,57	R\$ 7.234,31
13	10	38645	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES - PONTA CONTRA IMPACTOS	UN	COLORARE	1583	R\$ 5,57	R\$ 8.817,31
13	11	38647	COLA BRANCA LIQUIDA 110 GR	UN	COLORARE	1583	R\$ 1,39	R\$ 2.200,37
13	12	3948	Gizão De Cera Caixa C/ 12un	CX	COLORARE	1583	R\$ 2,58	R\$ 4.084,14
13	13	151	LÁPIS DE COR GRANDE 12UN	CX	COLORARE	1583	R\$ 2,23	R\$ 3.530,09
13	14	41321	LÁPIS GRAFITE Nº2 - UNIDADE	UN	COLORARE	11086	R\$ 0,17	R\$ 1.884,62
13	15	38648	PASTA POLIONDA COM ABAS E ELÁSTICO - LOMBADA 35 MM	UN	ALAPLAST	1583	R\$ 2,39	R\$ 3.783,37
13	16	2994	PINCEL CHATO Nº 12 P/ TECIDO / TELA	PÇ	FUTURO	1583	R\$ 0,81	R\$ 1.282,23
13	17	19	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM	UN	MAXCRIL	1583	R\$ 0,51	R\$ 807,33
13	18	41937	TESOURA ESCOLAR - PONTA ARREDONDADA COM CABO EMBORRACHADO	UN	COLORARE	1583	R\$ 1,76	R\$ 2.786,08

13	19	36095	TINTA GUACHE - CORES VARIADAS - 15ML	CX	PIRATININGA	1583	R\$ 2,09	R\$ 3.308,47
15	1	13867	Apontador c/ depósito jumbo	UN	FUTURO	1587	R\$ 0,81	R\$ 1.285,47
15	2	43331	BORRACHA BRANCA MACIA - Nº 20	UN	REDBORD	6349	R\$ 0,40	R\$ 2.539,60
15	3	42728	CADERNO BROCHURA GRANDE - 96 FOLHAS	UN	ANIMATIVA	4761	R\$ 5,33	R\$ 25.376,13
15	4	35070	CADERNO CARTOGRAFIA GRANDE - 48 FOLHAS	UN	ANIMATIVA	1587	R\$ 3,94	R\$ 6.252,78
15	5	43332	CADERNO DE CALIGRAFIA GRANDE - 48 FOLHAS	UN	ANIMATIVA	1587	R\$ 6,42	R\$ 10.188,54
15	6	35069	CADERNO DE LINGUAGEM GRANDE - 48 FOLHAS	UN	ANIMATIVA	3174	R\$ 3,83	R\$ 12.156,42
15	7	35068	CADERNO DE LINGUAGEM PEQUENO - 48 FOLHAS	UN	ANIMATIVA	1587	R\$ 2,22	R\$ 3.523,14
15	8	42730	CADERNO QUADRICULADO GRANDE - 40 FOLHAS	UN	ANIMATIVA	3174	R\$ 5,15	R\$ 16.346,10
15	9	43401	CAIXA BOX KIT ESCOLAR – ENS. FUNDAMENTAL - 1º AO 3º, EJA E CONVENIADAS	UN	CARTONAGEM CAMBÉ	1587	R\$ 4,52	R\$ 7.173,24
15	10	38645	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES - PONTA CONTRA IMPACTOS	UN	COLORARE	1587	R\$ 5,51	R\$ 8.744,37
15	11	38647	COLA BRANCA LIQUIDA 110 GR	UN	COLORARE	1587	R\$ 1,38	R\$ 2.190,06
15	12	3948	Gizão De Cera Caixa C/ 12un	CX	COLORARE	1587	R\$ 2,55	R\$ 4.046,85
15	13	151	LÁPIS DE COR GRANDE 12UN	CX	COLORARE	1587	R\$ 2,21	R\$ 3.507,27
15	14	41321	LÁPIS GRAFITE Nº2 - UNIDADE	UN	COLORARE	11110	R\$ 0,16	R\$ 1.777,60
15	15	38648	PASTA POLIONDA COM ABAS E ELÁSTICO - LOMBADA 35 MM	UN	ALAPLAST	1587	R\$ 2,37	R\$ 3.761,19
15	16	2994	PINCEL CHATO Nº 12 P/ TECIDO / TELA	PÇ	FUTURO	1587	R\$ 0,80	R\$ 1.269,60
15	17	19	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM	UN	MAXCRIL	1587	R\$ 0,51	R\$ 809,37
15	18	41937	TESOURA ESCOLAR - PONTA ARREDONDADA COM CABO EMBORRACHADO	UN	COLORARE	1587	R\$ 1,74	R\$ 2.761,38
15	19	36095	TINTA GUACHE - CORES VARIADAS - 15ML	CX	PIRATININGA	1587	R\$ 2,06	R\$ 3.269,22
17	1	13867	Apontador c/ depósito jumbo	UN	FUTURO	1678	R\$ 0,81	R\$ 1.359,18
17	2	43331	BORRACHA BRANCA MACIA - Nº 20	UN	RED BORD	6715	R\$ 0,40	R\$ 2.686,00
17	3	42728	CADERNO BROCHURA GRANDE - 96 FOLHAS	UN	ANIMATIVA	8393	R\$ 5,44	R\$ 45.657,92
17	4	35070	CADERNO CARTOGRAFIA GRANDE - 48 FOLHAS	UN	ANIMATIVA	1678	R\$ 4,01	R\$ 6.728,78
17	5	43332	CADERNO DE CALIGRAFIA GRANDE - 48 FOLHAS	UN	ANIMATIVA	1678	R\$ 6,54	R\$ 10.974,12
17	6	35069	CADERNO DE LINGUAGEM GRANDE - 48 FOLHAS	UN	ANIMATIVA	3357	R\$ 3,90	R\$ 13.092,30
17	7	35068	CADERNO DE LINGUAGEM PEQUENO - 48 FOLHAS	UN	ANIMATIVA	1678	R\$ 2,26	R\$ 3.792,28
17	8	42730	CADERNO QUADRICULADO GRANDE - 40 FOLHAS	UN	ANIMATIVA	3357	R\$ 5,25	R\$ 17.624,25
17	9	43402	CAIXA BOX KIT ESCOLAR – ENS. FUNDAMENTAL - 4º E 5º ANO	UN	CARTONAGEM CAMBÉ	1678	R\$ 5,76	R\$ 9.665,28
17	10	41376	CANETA ESFEROGRÁFICA - AZUL - UNIDADE	UN	COLORARE	6715	R\$ 0,37	R\$ 2.484,55
17	11	41377	CANETA ESFEROGRÁFICA - PRETA - UNIDADE	UN	COLORARE	3357	R\$ 0,39	R\$ 1.309,23
17	12	38645	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES - PONTA CONTRA IMPACTOS	UN	COLORARE	1678	R\$ 5,61	R\$ 9.413,58
17	13	54	CANETA MARCA TEXTO DIVERSAS CORES	UN	VIGHS	5036	R\$ 0,48	R\$ 2.417,28
17	14	38647	COLA BRANCA LIQUIDA 110 GR	UN	COLORARE	1678	R\$ 1,40	R\$ 2.349,20
17	15	33503	COMPASSO ESCOLAR	UN	FUTURO	1678	R\$ 3,81	R\$ 6.393,18
17	16	33504	ESQUADRO ESCOLAR	UN	MAXCRIL	1678	R\$ 0,73	R\$ 1.224,94
17	17	3948	Gizão De Cera Caixa C/ 12un	CX	COLORARE	1678	R\$ 2,60	R\$ 4.362,80
17	18	151	LÁPIS DE COR GRANDE 12UN	CX	COLORARE	1678	R\$ 2,25	R\$ 3.775,50
17	19	41321	LÁPIS GRAFITE Nº2 - UNIDADE	UN	COLORARE	11751	R\$ 0,17	R\$ 1.997,67
17	20	38648	PASTA POLIONDA COM ABAS E ELÁSTICO - LOMBADA 35 MM	UN	ALAPLAST	1678	R\$ 2,41	R\$ 4.043,98
17	21	2994	PINCEL CHATO Nº 12 P/ TECIDO / TELA	PÇ	FUTURO	1678	R\$ 0,82	R\$ 1.375,96
17	22	19	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM	UN	MAXCRILK	1678	R\$ 0,52	R\$ 872,56
17	23	41937	TESOURA ESCOLAR - PONTA ARREDONDADA COM CABO EMBORRACHADO	UN	COLORARE	1678	R\$ 1,78	R\$ 2.986,84
17	24	36095	TINTA GUACHE - CORES VARIADAS - 15ML	CX	PIRATININGA	1678	R\$ 2,10	R\$ 3.523,80
17	25	33505	TRANSFERIDOR ESCOLAR	UN	MAXCRIL	1678	R\$ 0,52	R\$ 872,56
19	1	13867	Apontador c/ depósito jumbo	UN	FUTURO	1741	R\$ 0,83	R\$ 1.445,03
19	2	43331	BORRACHA BRANCA MACIA - Nº 20	UN	RED BORD	6967	R\$ 0,40	R\$ 2.786,80
19	3	42728	CADERNO BROCHURA GRANDE - 96 FOLHAS	UN	ANIMATIVA	8708	R\$ 5,43	R\$ 47.284,44
19	4	35070	CADERNO CARTOGRAFIA GRANDE - 48 FOLHAS	UN	ANIMATIVA	1741	R\$ 4,01	R\$ 6.981,41
19	5	43332	CADERNO DE CALIGRAFIA GRANDE - 48 FOLHAS	UN	ANIMATIVA	1741	R\$ 6,54	R\$ 11.386,14
19	6	35069	CADERNO DE LINGUAGEM GRANDE - 48 FOLHAS	UN	ANIMATIVA	3483	R\$ 3,90	R\$ 13.583,70
19	7	35068	CADERNO DE LINGUAGEM PEQUENO - 48 FOLHAS	UN	ANIMATIVA	1741	R\$ 2,26	R\$ 3.934,66
19	8	42730	CADERNO QUADRICULADO GRANDE - 40 FOLHAS	UN	ANIMATIVA	3483	R\$ 5,24	R\$ 18.250,92

19	9	43402	CAIXA BOX KIT ESCOLAR – ENS. FUNDAMENTAL - 4º E 5º ANO	UN	CARTONAGEM CAMBÉ	1741	R\$ 5,76	R\$ 10.028,16
19	10	41376	CANETA ESFEROGRÁFICA - AZUL - UNIDADE	UN	COLORARE	6967	R\$ 0,37	R\$ 2.577,79
19	11	41377	CANETA ESFEROGRÁFICA - PRETA - UNIDADE	UN	COLORARE	3483	R\$ 0,39	R\$ 1.358,37
19	12	38645	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES - PONTA CONTRA IMPACTOS	UN	COLORARE	1741	R\$ 5,61	R\$ 9.767,01
19	13	54	CANETA MARCA TEXTO DIVERSAS CORES	UN	VIGHS	5225	R\$ 0,49	R\$ 2.560,25
19	14	38647	COLA BRANCA LIQUIDA 110 GR	UN	COLORARE	1741	R\$ 1,40	R\$ 2.437,40
19	15	33503	COMPASSO ESCOLAR	UN	FUTURO	1741	R\$ 3,81	R\$ 6.633,21
19	16	33504	ESQUADRO ESCOLAR	UN	MAXCRIL	1741	R\$ 0,73	R\$ 1.270,93
19	17	3948	Gizão De Cera Caixa C/ 12un	CX	COLORARE	1741	R\$ 2,60	R\$ 4.526,60
19	18	151	LÁPIS DE COR GRANDE 12UN	CX	COLORARE	1741	R\$ 2,25	R\$ 3.917,25
19	19	41321	LÁPIS GRAFITE Nº2 - UNIDADE	UN	COLORARE	12192	R\$ 0,17	R\$ 2.072,64
19	20	38648	PASTA POLIONDA COM ABAS E ELÁSTICO - LOMBADA 35 MM	UN	ALAPLAST	1741	R\$ 2,41	R\$ 4.195,81
19	21	2994	PINCEL CHATO Nº 12 P/ TECIDO / TELA	PÇ	FUTURO	1741	R\$ 0,82	R\$ 1.427,62
19	22	19	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM	UN	MAXCRIL	1741	R\$ 0,52	R\$ 905,32
19	23	41937	TESOURA ESCOLAR - PONTA ARREDONDADA COM CABO EMBORRACHADO	UN	COLORARE	1741	R\$ 1,77	R\$ 3.081,57
19	24	36095	TINTA GUACHE - CORES VARIADAS - 15ML	CX	PIRATININGA	1741	R\$ 2,10	R\$ 3.656,10
19	25	33505	TRANSFERIDOR ESCOLAR	UN	MAXCRIL	1741	R\$ 0,52	R\$ 905,32
20	1	13867	Apontador c/ depósito jumbo	UN	FUTURO	560	R\$ 0,87	R\$ 487,20
20	2	43331	BORRACHA BRANCA MACIA - Nº 20	UN	RED BORD	1680	R\$ 0,43	R\$ 722,40
20	3	42728	CADERNO BROCHURA GRANDE - 96 FOLHAS	UN	ANIMATIVA	1120	R\$ 5,80	R\$ 6.496,00
20	4	35070	CADERNO CARTOGRAFIA GRANDE - 48 FOLHAS	UN	ANIMATIVA	560	R\$ 4,28	R\$ 2.396,80
20	5	35069	CADERNO DE LINGUAGEM GRANDE - 48 FOLHAS	UN	ANIMATIVA	1120	R\$ 4,16	R\$ 4.659,20
20	6	43401	CAIXA BOX KIT ESCOLAR – ENS. FUNDAMENTAL - 1º AO 3º, EJA E CONVENIADAS	UN	CARTONAGEM CAMBÉ	560	R\$ 4,91	R\$ 2.749,60
20	7	41376	CANETA ESFEROGRÁFICA - AZUL - UNIDADE	UN	COLORARE	1680	R\$ 0,40	R\$ 672,00
20	8	41377	CANETA ESFEROGRÁFICA - PRETA - UNIDADE	UN	COLORARE	1120	R\$ 0,41	R\$ 459,20
20	9	38645	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES - PONTA CONTRA IMPACTOS	UN	COLORARE	560	R\$ 5,98	R\$ 3.348,80
20	10	54	CANETA MARCA TEXTO DIVERSAS CORES	UN	VIGHS	1120	R\$ 0,51	R\$ 571,20
20	11	38647	COLA BRANCA LIQUIDA 110 GR	UN	COLORARE	560	R\$ 1,50	R\$ 840,00
20	12	151	LÁPIS DE COR GRANDE 12UN	CX	COLORARE	560	R\$ 2,40	R\$ 1.344,00
20	13	41321	LÁPIS GRAFITE Nº2 - UNIDADE	UN	COLORARE	2800	R\$ 0,18	R\$ 504,00
20	14	38648	PASTA POLIONDA COM ABAS E ELÁSTICO - LOMBADA 35 MM	UN	ALAPLAST	560	R\$ 2,57	R\$ 1.439,20
20	15	2994	PINCEL CHATO Nº 12 P/ TECIDO / TELA	PÇ	FUTURO	560	R\$ 0,87	R\$ 487,20
20	16	19	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM	UN	MAXCRIL	560	R\$ 0,55	R\$ 308,00
20	17	41937	TESOURA ESCOLAR - PONTA ARREDONDADA COM CABO EMBORRACHADO	UN	COLORARE	560	R\$ 1,89	R\$ 1.058,40
20	18	36095	TINTA GUACHE - CORES VARIADAS - 15ML	CX	PIRATININGA	560	R\$ 2,24	R\$ 1.254,40
21	1	13867	Apontador c/ depósito jumbo	UN	FUTURO	1967	R\$ 0,87	R\$ 1.711,29
21	2	43331	BORRACHA BRANCA MACIA - Nº 20	UN	RED BORD	3934	R\$ 0,41	R\$ 1.612,94
21	3	35070	CADERNO CARTOGRAFIA GRANDE - 48 FOLHAS	UN	ANIMATIVA	1967	R\$ 4,23	R\$ 8.320,41
21	4	35069	CADERNO DE LINGUAGEM GRANDE - 48 FOLHAS	UN	ANIMATIVA	3934	R\$ 4,11	R\$ 16.168,74
21	5	42730	CADERNO QUADRICULADO GRANDE - 40 FOLHAS	UN	ANIMATIVA	1967	R\$ 5,53	R\$ 10.877,51
21	6	43401	CAIXA BOX KIT ESCOLAR – ENS. FUNDAMENTAL - 1º AO 3º, EJA E CONVENIADAS	UN	CARTONAGEM CAMBÉ	1967	R\$ 4,85	R\$ 9.539,95
21	7	38645	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES - PONTA CONTRA IMPACTOS	UN	COLORARE	1967	R\$ 5,91	R\$ 11.624,97
21	8	38647	COLA BRANCA LIQUIDA 110 GR	UN	COLORARE	1967	R\$ 1,48	R\$ 2.911,16

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	1	13867	Apontador c/ depósito jumbo	UN	FUTURO	4762	R\$ 0,77	R\$ 3.666,74
14	2	43331	BORRACHA BRANCA MACIA - Nº 20	UN	REDBORD	19047	R\$ 0,38	R\$ 7.237,86
14	3	42728	CADERNO BROCHURA GRANDE - 96 FOLHAS	UN	SD	14286	R\$ 5,08	R\$ 72.572,88
14	4	35070	CADERNO CARTOGRAFIA GRANDE - 48 FOLHAS	UN	SD	4762	R\$ 3,76	R\$ 17.905,12
14	5	43332	CADERNO DE CALIGRAFIA GRANDE - 48 FOLHAS	UN	SD	4762	R\$ 6,12	R\$ 29.143,44
14	6	35069	CADERNO DE LINGUAGEM GRANDE - 48 FOLHAS	UN	SD	9524	R\$ 3,65	R\$ 34.762,60
14	7	35068	CADERNO DE LINGUAGEM PEQUENO - 48 FOLHAS	UN	SD	4762	R\$ 2,12	R\$ 10.095,44
14	8	42730	CADERNO QUADRICULADO GRANDE - 40 FOLHAS	UN	SD	9524	R\$ 4,91	R\$ 46.762,84
14	9	43401	CAIXA BOX KIT ESCOLAR – ENS. FUNDAMENTAL - 1º AO 3º, EJA E CONVENIADAS	UN	VISION	4762	R\$ 4,31	R\$ 20.524,22
14	10	38645	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES - PONTA CONTRA IMPACTOS	UN	COLORARE	4762	R\$ 5,25	R\$ 25.000,50
14	11	38647	COLA BRANCA LIQUIDA 110 GR	UN	COLORARE	4762	R\$ 1,31	R\$ 6.238,22
14	12	3948	Gizão De Cera Caixa C/ 12un	CX	COLORARE	4762	R\$ 2,44	R\$ 11.619,28
14	13	151	LÁPIS DE COR GRANDE 12UN	CX	COLORARE	4762	R\$ 2,11	R\$ 10.047,82
14	14	41321	LÁPIS GRAFITE Nº2 - UNIDADE	UN	COLORARE	33333	R\$ 0,16	R\$ 5.333,28
14	15	38648	PASTA POLIONDA COM ABAS E ELÁSTICO - LOMBADA 35 MM	UN	ALAPLAST	4762	R\$ 2,26	R\$ 10.762,12
14	16	2994	PINCEL CHATO Nº 12 P/ TECIDO / TELA	PÇ	FUTURO	4762	R\$ 0,77	R\$ 3.666,74
14	17	19	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM	UN	WALEU	4762	R\$ 0,49	R\$ 2.333,38
14	18	41937	TESOURA ESCOLAR - PONTA ARREDONDADA COM CABO EMBORRACHADO	UN	COLORARE	4762	R\$ 1,66	R\$ 7.904,92
14	19	36095	TINTA GUACHE - CORES VARIADAS - 15ML	CX	PIRA	4762	R\$ 1,97	R\$ 9.381,14
Total previsto para o fornecedor (19 itens)								R\$ 334.958,54

2.7.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos e proposta final da empresa vencedora:

- JD COMERCIO ATACADISTA LTDA:** HABILITAÇÃO (**19189324**), PROPOSTA INICIAL (**19177364**), ANÁLISE TÉCNICA (**19407940**, **19537235**, **19408620**, **19323113**, **19326525**, **19331755** e **19332503**) e RELATÓRIO SISTEMA EQUIPLANO/PREÇO FINAL (**19586393**).
- MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA:** HABILITAÇÃO (**19189324**), PROPOSTA INICIAL (**19177364**), ANÁLISE TÉCNICA (**19313364**) e RELATÓRIO SISTEMA EQUIPLANO/PREÇO FINAL (**19586393**).
- MUNDO ESCOLAR LTDA:** HABILITAÇÃO (**19189324**), PROPOSTA INICIAL (**19177364**), ANÁLISE TÉCNICA (**19564061**, **19564819**, **19565836**, **19407348**, **19407149**, **19406394**, **19405823**, **19404883**, **19403657**, **19404196**, **19408620** e **19407940**) e RELATÓRIO SISTEMA EQUIPLANO/PREÇO FINAL (**19586393**).
- ESCOLAR FACIL LTDA:** HABILITAÇÃO (**19189324**), PROPOSTA INICIAL (**19177364**), ANÁLISE TÉCNICA (**19566842**) e RELATÓRIO SISTEMA EQUIPLANO/PREÇO FINAL (**19586393**).

No mais, foi realizada a consulta dos sócios nos links: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciacapsml.actuary.com.br/>; <https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados>; <https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html>; <https://cohabld.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores>; <https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p>.

3. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

3.1. Valor estimado do Edital: R\$ 5.015.810,89 (cinco milhões, quinze mil oitocentos e dez reais e oitenta e nove centavos);

3.2. Valor gasto no Certame: R\$ 3.555.569,31 (três milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos);

3.3. Economia do Certame: R\$ 1.460.241,58 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

3.4. Percentual aproximadamente do desconto: aproximadamente 29,11%

4. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do Certame.

Londrina, 14 de outubro de 2026. Alexandre Ferreira da Silva, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, **PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0076/2026**, em especial quanto ao relatório final (**19564653**), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto às licitantes vencedoras deste Certame e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 16 de outubro de 2026. Sérgio Willian Costa Becher, Secretário Municipal de Gestão Pública

Fornecedor CARBOGEL INDUSTRIA E COMERCIO Diadema - SP								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
10	1	31010	GEL LUBRIFICANTE ÍNTIMO 5 GR	LUBRIGEL	R\$ 0,2599	150.000	UN	R\$ 38.985,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 38.985,00

Fornecedor ETIPLUS ADESIVOS E TECNOLOGIA Mogi das Cruzes - SP								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
17	1	42383	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO NEONATAL - BRANCA	Própria	R\$ 0,1400	7.500	UN	R\$ 1.050,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 1.050,00

Fornecedor G M FAVARAO - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES Bela Vista do Paraíso - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	16764	Ácido Peracético Peróxido Hidrogênio - 1.000ml	ECOPER QUÍMICA	R\$ 0,0927	250.000	UN	R\$ 23.175,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 23.175,00

Fornecedor GTMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA Ibipora - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
8	1	21091	Equipo Para dieta Enteral (OLD)	TKL	R\$ 0,8399	50.000	UN	R\$ 41.995,00
11	1	32727	LUVA DE LÁTEX CIRÚRGIA ESTÉRIL 6,5	ABL	R\$ 1,1100	7.500	UN	R\$ 8.325,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 50.320,00

Fornecedor INVICTA SOLUCOES INDUSTRIAIS São Paulo - SP								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
15	1	31000	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ADULTA/PEDIÁTRICA - BRANCA	Invicta Print	R\$ 22,89	937	UN	R\$ 21.447,93
16	1	41752	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO INFANTIL - BRANCA	Invicta Print	R\$ 27,70	1.250	UN	R\$ 34.625,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 56.072,93

Fornecedor P H P DE FREITAS RODRIGUES Brasília - DF								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
14	1	31000	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ADULTA/PEDIÁTRICA - BRANCA	ETIBRAS	R\$ 20,00	2.813	UN	R\$ 56.260,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 56.260,00

2.7.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

	Proposta	Habilitação	Aprovação de doc. técnica/amostra	Diligências TCE/TCU	Consulta QSA	Quadro de Servidores
ALTERMED	<u>18826275</u>	<u>18826275</u>	<u>18856164</u>	<u>19585628</u>	<u>19585628</u>	<u>19585636</u>
CARBOGEL	<u>18826454</u>	<u>18826454</u>	<u>18856164</u>	<u>19585628</u>	<u>19585628</u>	<u>19585636</u>
ETIPLUS	<u>18826470</u>	<u>18826470</u>	<u>18953299</u>	<u>19585628</u>	<u>19585628</u>	<u>19585636</u>
G M FAVARAO	<u>18826552</u>	<u>18826552</u>	<u>18856164</u>	<u>19585628</u>	<u>19585628</u>	<u>19585636</u>
GTMED	<u>18826567</u>	<u>18826567</u>	<u>18856164</u>	<u>19585628</u>	<u>19585628</u>	<u>19585636</u>
INVICTA	<u>19222806</u>	<u>19222806</u>	<u>19283432</u>	<u>19585628</u>	<u>19585628</u>	<u>19585636</u>
P H P	<u>19222769</u>	<u>19222769</u>	<u>19298743</u>	<u>19585628</u>	<u>19585628</u>	<u>19585636</u>

2.7.3. Devido ao sistema do Conselho Nacional de Justiça estar fora do ar (19584962) não foi possível realizar a consulta dos licitantes.

3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. Os lotes 02, 05, 06, 07, 09, 12, 18 e 19 restaram fracassados.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 386.416,15 (trezentos e oitenta e seis mil quatrocentos e dezesseis reais e quinze centavos)

4.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 227.307,1381 (duzentos e vinte e sete mil trezentos e sete reais e treze centavos)

4.3. Economia real no certame: R\$ 159.109,0119 (cento e cinquenta e nove mil cento e nove reais e um centavo)

4.4. Percentual de desconto: 41,18%

5. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

Obs¹: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciacaapsml.actuary.com.br/>; <https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados>; <https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html>; <https://cohabld.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores>; <https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p>

Londrina, 14 de outubro de 2026. Rhian Bragantini Ferreira, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, PREGÃO ELETRÔNICO n.º PGE/SMGP-78/2026, em especial quanto ao relatório final (doc. 19492836), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma a lei.

Londrina, 16 de outubro de 2026. Sérgio Willian Costa Becher, Secretário Municipal de Gestão Pública

RESULTADO

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS PLANOS DE AÇÃO DA GESTÃO

Processo de Escolha de Gestores Escolares – 2026

A Comissão Central do Processo de Escolha de Gestores Escolares, em conformidade com o Decreto Municipal nº 910/2026 e com o cronograma vigente, torna público o resultado da Avaliação dos Planos de Ação da Gestão dos candidatos inscritos no Processo de Escolha de Diretores, Diretores Auxiliares e Coordenadores Pedagógicos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Londrina, para o mandato de 2027 a 2030.

Os candidatos considerados habilitados nesta etapa estarão aptos a participar da Avaliação Oral, prevista para o período de 19 a 23 de outubro de 2026. A programação com as respectivas datas, horários e demais orientações será divulgada em 16 de outubro de 2026, no site oficial da Secretaria Municipal de Educação (SME).

Para participar da Avaliação Oral, os candidatos deverão observar as condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 910/2026 e nas demais normas aplicáveis ao processo, inclusive quanto a eventuais situações de afastamento ou licença médica.

Os candidatos interessados poderão interpor recurso contra o resultado da Avaliação dos Planos de Ação da Gestão no prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da publicação deste resultado. O recurso deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado ao endereço eletrônico da Comissão Central: novaequipegestora@edu.londrina.pr.gov.br.

Ressalta-se que a habilitação nesta etapa não implica aprovação final no Processo de Escolha, devendo os candidatos permanecer atentos ao cumprimento das demais etapas, dos prazos e das disposições estabelecidas no Decreto Municipal nº 910/2026 e no cronograma vigente e que esta relação não inclui os candidatos ao Banco de Talentos, que seguirá cronograma próprio.

1	ADNA TAMIRES GORDIANO VALENTE	HABILITADO
2	ADRIANA APARECIDA MAGRO DE FARIA	HABILITADO
3	ADRIANA BELIZARIO DA SILVA	HABILITADO
4	ADRIANA DA SILVA	HABILITADO
5	ADRIANA DE SOUZA SILVESTRE	HABILITADO
6	ADRIANA FÁTIMA GONÇALVES MACHADO	HABILITADO
7	ADRIANA GALIETA DOS SANTOS	HABILITADO
8	ADRIANA MOREIRA ASSUNÇÃO	HABILITADO
9	ADRIANO DE OLIVEIRA RIBEIRO	NÃO HABILITADO
10	AIDA CRISTINA CAMPANA	HABILITADO
11	ALANA COCATO WEFFORT	HABILITADO
12	ALCÍBELA CILENE DO RIO	HABILITADO
13	ALDREI VALERIA GOVEA CONFORTI	HABILITADO
14	ALESSANDRA BARBOSA PAULETI	HABILITADO
15	ALESSANDRA DA SILVA FELIPE	HABILITADO
16	ALEX SANDRA JORGE DE SOUZA	HABILITADO
17	ALINE AMANDA SILVA LANSSONI	HABILITADO
18	ALINE APARECIDA DE ALMEIDA SOUZA FONSECA	HABILITADO
19	ALINE DE CASTRO E SOUZA DA SILVA	HABILITADO
20	ALINE MORENO NOIVO HENRIQUES FIORI	HABILITADO
21	ALINNE NUNES ALVES DOS SANTOS	HABILITADO
22	ALYNE ZANATTA	HABILITADO
23	AMANDA AKEMI ASANUMA	HABILITADO
24	AMANDA BERTOLA DA SILVA TARDIOLLI	HABILITADO
25	ANA BEATRIZ ACCORSI THOMSON	HABILITADO
26	ANA CAROLINA CHANAN SILVA	HABILITADO
27	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	HABILITADO
28	ANA CAROLINA ROSINSKI RODRIGUES	HABILITADO
29	ANA CLAUDIA DEZUÓ DO CARMO	HABILITADO
30	ANA CLAUDIA SILVA BARBIERI	HABILITADO

31	ANA LUCIA PEREIRA MALDONADO DE ALMEIDA	HABILITADO
32	ANA LUIZA TÓFANO MARTINS HENRIQUES	HABILITADO
33	ANA MARIA HENRIQUE DA SILVA GÔES	HABILITADO
34	ANA PAULA BEZERRA DUARTE MENDES	HABILITADO
35	ANA PAULA BOSCARIOL	HABILITADO
36	ANA PAULA NOGUEIRA	HABILITADO
37	ANA PAULA OLIVEIRA DE BRITO	HABILITADO
38	ANA PAULA PAGNAN ORCELLI	HABILITADO
39	ANA PAULA ROSSAFA AUGUSTO	HABILITADO
40	ANA PAULA SOTTA SANTANA FURUMITI	HABILITADO
41	ANDRÉA MENDES FALKOSKI	HABILITADO
42	ANDRÉA PEREIRA CRUZ FERREIRA	HABILITADO
43	ANDRÉA REGINA TEIXEIRA	HABILITADO
44	ANDRÉA ROMAGNOLE ALVES	HABILITADO
45	ANDREIA CARVALHO MOURA	HABILITADO
46	ANDRÉIA CRISTINA DE ALMEIDA SCATOLIN	HABILITADO
47	ANDRESSA CARVALHO CARRION PIRES	HABILITADO
48	ANDRESSA CAMILA MARTINS BEDETTI	HABILITADO
49	ANDRESSA CAROLINY DE LIMA PAULINO	HABILITADO
50	ANDRESSA CASARIN ROCHA SILVA	HABILITADO
51	ANDRESSA GRACIELE DE SOUZA OLIVEIRA	HABILITADO
52	ANGELA ALVES FERREIRA GUERRA	HABILITADO
53	ANGELA ROSA BENIS GARCIA	HABILITADO
54	ANGÉLICA DIAS MAGALHÃES	HABILITADO
55	ANGELICA INDAIÁ FIORAMOSCA GODINHO	HABILITADO
56	ANGÉLICA SOUZA DA LUZ	HABILITADO
57	ANGELITA BRACCA SOMENZARI	HABILITADO
58	ANGELITA DE LIMA GUANAIS	HABILITADO
59	ANGELITA FERREIRA DE JESUS	HABILITADO
60	ANNA CAROLINE CASADO DE MELLO	HABILITADO
61	ANTONIETA DUARTE ARRIGONI	HABILITADO
62	AUDREY MARIA MULLER TROSTDORF	HABILITADO
63	BÁRBARA ROCHA DE AQUINO	HABILITADO
64	BEATRIZ LAUDICEIA ROSA TOMAZI	HABILITADO
65	BEATRIZ SILVA ZIVICH	HABILITADO
66	BERNADETE APARECIDA DA SILVA	HABILITADO
67	BRUNA ALMEIDA PINHEIRO SZLACHTA	HABILITADO
68	BRUNA CASARIN GIOVANANGELO	HABILITADO
69	BRUNA GISELI COSTA DA SILVA	HABILITADO
70	CAMILA CANDIDO GUERRA	HABILITADO
71	CARLA LAIS SARTORIO MONTANHER	HABILITADO
72	CAROLINE OLIVEIRA COSTA	HABILITADO
73	CÁSSIA FERNANDA DE CASTRO MACCAGNAN	HABILITADO
74	CELIANA APARECIDA PEDROSO	HABILITADO
75	CÉLIO DIEGO BONI	HABILITADO
76	CILENE CALDAS PICCININ	HABILITADO
77	CÍNTIA ALVES SILVA MARTINS	HABILITADO
78	CINTIA MACIEL DA SILVA	HABILITADO
79	CIRLENE APARECIDA DUTRA BLANCO	HABILITADO
80	CLARICE APARECIDA SIENA BRUSSOLO	HABILITADO
81	CLAUDETE BENTO PINTO SILVA	HABILITADO
82	CLAUDIA LEOPOLDINA GARDINI	HABILITADO
83	CLAUDIA MARIA BATISTA LEITE BARBIERI	HABILITADO
84	CLAUDIA REGINA CASTOLDI MONTENEGRO OLIVEIRA	HABILITADO
85	CLAUDIA VALÉRIA GOVÊA	HABILITADO
86	CLAUDIA VEQUE IRIAS	HABILITADO
87	CLEIDE CRISTINA DOS SANTOS	HABILITADO
88	CLEIDE RODRIGUES RAMOS AMORIM	HABILITADO
89	CLEUZA GERALDO DOS SANTOS CARDOSO	HABILITADO
90	CONCEIÇÃO APARECIDA DE MELO JERONYMO	HABILITADO
91	CRISLEINE NAYARA UMBELINO PEREIRA	NÃO HABILITADO
92	CRISTHIANE PORTUGAL POZATTO	HABILITADO
93	CRISTIANE CERQUEIRA LIMA MOREIRA	NÃO HABILITADO
94	CRISTIANE CIQUINI TUTIDA	HABILITADO
95	CRISTIANE DE OLIVEIRA TOKAIRIN	HABILITADO
96	CRISTIANE FERRAZ	HABILITADO
97	CRISTIANE RODRIGUES LIMA TAVARES	HABILITADO
98	CRISTIEN DE MATOS FRAGA FAIAD	HABILITADO
99	CRISTINA CURILAZO	HABILITADO
100	DAIANE GOES RODRIGUES DO CARMO	HABILITADO
101	DAIANE ITO	HABILITADO
102	DAIANY CRISTINA REIS	HABILITADO
103	DAISY MARTINS PAES DE GÓIS	HABILITADO
104	DALILA YARA THOMEU SANTANA	HABILITADO
105	DALVA GOMES CLEMENTE DE LIMA	NÃO HABILITADO
106	DANIELA CRISTIANE MARTINS DINIZ	HABILITADO
107	DANIELA LOPES DE ALMEIDA	HABILITADO
108	DANIELA SIMONE MASSON DA SILVA	HABILITADO
109	DANIELE CRISTINA MONTANUCCI	HABILITADO
110	DANIELE MAIONE GRANDE FERREIRA DA SILVA	HABILITADO

111	DANIELE SILVA DE BRITO	HABILITADO
112	DANIELLE GOMES MAZZEI	HABILITADO
113	DANYELLE MONARI DE SOUZA	HABILITADO
114	DAYANA PATRICIA MOREIRA	HABILITADO
115	DAYANE DA SILVA DE OLIVEIRA	HABILITADO
116	DAYANE DE SOUZA CANO	HABILITADO
117	DAYANE PELACINE MARQUES FAIAM	HABILITADO
118	DAYANE RAMOS SANTOS DUARTE	HABILITADO
119	DEBIÊ DE JESUS	HABILITADO
120	DÉBORA REGINA DOS SANTOS SILVA	HABILITADO
121	DEISE MACEDO REIS CAVALCANTI	HABILITADO
122	DEJANIRA FLORENTINA DO CARMO	HABILITADO
123	DENISE CHRISTINE BARBOSA SILVEIRA	HABILITADO
124	DENISE CRISTINA KUSABA SOARES	HABILITADO
125	DENISE DOS SANTOS	HABILITADO
126	DENISE LOPES BARBOSA	HABILITADO
127	DIANY RAFAELY JUNQUEIRA AZEVEDO	HABILITADO
128	DORYANE WEBER PINTO ZULIM	HABILITADO
129	EDEMILSON RODRIGUES DA SILVA	HABILITADO
130	ÉDER COELHO	HABILITADO
131	EDILAINE GRASIELE PASCOALINO	HABILITADO
132	EDNA APARECIDA DE ASSIS BATISTA	HABILITADO
133	EDNA DE OLIVEIRA SOBRINHO ROSSATO	HABILITADO
134	EDSON NAKANO MOTTA	HABILITADO
135	ELAINE DE FARIAS SILVA ANDRADE	HABILITADO
136	ELEUCINEIA ALICIO DE LIMA	HABILITADO
137	ELIS MICHELLE DOS SANTOS ROCHA	HABILITADO
138	ELISA FERNANDA PORTILLO DE OLIVEIRA NANTES	HABILITADO
139	ELISANGELA CAVALCANTE DE OLIVEIRA ROSA	HABILITADO
140	ELISANGELA VERONEZE FRANZONI	HABILITADO
141	ELIZIA DUBAY LOPES	HABILITADO
142	ELLEM REGINA BRASSAROTO	HABILITADO
143	ELLEN KARINE DE SOUZA FATEL	HABILITADO
144	ELOISA MENDES GUALBERTO PEREIRA	HABILITADO
145	ELVIRA ANDRADE DE OLIVEIRA	HABILITADO
146	EMILIA KAZUE KOBAYASHI SCALIANTE	HABILITADO
147	EMILLY STÉFANNI DE SOUZA HONÓRIO	HABILITADO
148	EMILY AYUMI SHIDO SIMÕES	HABILITADO
149	ERICA DE FREITAS	HABILITADO
150	ÉRICA MARQUES ROSA	HABILITADO
151	ÉRICA TARITHA PACIXNEK CORRÊA	HABILITADO
152	ERIKA DAYANE COSTA	HABILITADO
153	ERIKA DE SOUSA GOMES	HABILITADO
154	EVELYN TALITA DE ANDRADE SIQUEIRA	HABILITADO
155	FABIANA DIAS LOURENÇO SALVADOR	HABILITADO
156	FABIANA TEIXEIRA	HABILITADO
157	FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS DESCHEVE	HABILITADO
158	FÁTIMA LUCIENE CIDRIN COELHO	HABILITADO
159	FERNANDA BETONI PAVANELLO TAKAHASHI	HABILITADO
160	FERNANDA CRISTINA AGUIAR MERCADANTE DAMAZIO	HABILITADO
161	FERNANDA DE ALMEIDA SOUZA PAULA	HABILITADO
162	FERNANDA DE CAMPOS SOUZA	HABILITADO
163	FERNANDA ROBERTA CASTANHO	HABILITADO
164	FLÁVIA DANTAS DE FARIA DA SILVA	HABILITADO
165	FLAVIANI BARALDI	HABILITADO
166	FRANCIANE BARRETO DE ABREU	HABILITADO
167	FRANCIELLE FERREIRA BARRINUEVO	HABILITADO
168	FRANCIELLE SOUZA DE MEDEIROS AZEVEDO	HABILITADO
169	FRANCIELY APARECIDA TEIXEIRA RIBEIRO	HABILITADO
170	FRANCILEYDE CRISTINA DE OLIVEIRA	HABILITADO
171	GABRIELA DIEGUES DOMENICI	HABILITADO
172	GEIZE KEZIA DO NASCIMENTO	HABILITADO
173	GENEVIEVE DUARTE DIAS PASSOS	HABILITADO
174	GERALDO APARECIDO BENTO	HABILITADO
175	GERALDO PEREIRA MENDES NETO	HABILITADO
176	GIANE EZECHIA FOGAGNOLLO	HABILITADO
177	GILBERTO MARTINI	HABILITADO
178	GIOVANIA APARECIDA FERRAREZI PRESTES	HABILITADO
179	GIOVANNA DOS SANTOS	HABILITADO
180	GISELDA MORAIS DE ALENCAR MILITÃO	HABILITADO
181	GISELE DA LUZ GARBOSSI	HABILITADO
182	GISELE JULIANI DOMINGUES EVARISTO	NÃO HABILITADO
183	GISELE MARTINS LOPES	HABILITADO
184	GISLAINE DAVES DA CONCEIÇÃO MAGRI	HABILITADO
185	GLÁUCIA FRAGOSO DE ALMEIDA	HABILITADO
186	GLAUCIMARA DE ARRUDA SIMON	HABILITADO
187	GLEICY PATRICIA MORETTO ROCATELLI	HABILITADO
188	GRASIELI COELHO DE PADUA SANTOS	HABILITADO
189	GRAZIELA BEREZOUSKI MELLO	HABILITADO
190	GRAZIELA DALPOZO ALVES	HABILITADO

191	GRAZIELA MORI GUSMÃO	HABILITADO
192	GREICE KELLE PEREIRA DA SILVA	HABILITADO
193	HELENA MARIA DE ALMEIDA	HABILITADO
194	HÉLVIA CRISTIANE DE OLIVEIRA MACHADO	HABILITADO
195	HYLCÉYA DE JESUS FERREIRA PALMA	HABILITADO
196	IEDA MARIA FUMAGALLI ZAMUNER	HABILITADO
197	IRACEMA SBIZERA DOS SANTOS RIBEIRO	HABILITADO
198	IRACI ALVINO DE OLIVEIRA CARMONA	HABILITADO
199	ISABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA	HABILITADO
200	ISABELLA PORTUGAL POZATTO MENDES	HABILITADO
201	ISOLA GRAZIELA DAMACENO DE ASSIS	HABILITADO
202	IVANA KARINA PASSARINI FURTADO CARRION	HABILITADO
203	IVANETE DA SILVA TEIXEIRA	HABILITADO
204	JACKELINE RODRIGUES GONÇALVES GUERREIRO	HABILITADO
205	JADIR REIS DE MATTOS	HABILITADO
206	JANETE APARECIDA DE MELO BELLINI	HABILITADO
207	JEANI CILENE MICHELETTI BENTO	HABILITADO
208	JENIFER DANIELE ESTEVES	HABILITADO
209	JOSÉ CARLOS DE JESUS LISBOA	NÃO HABILITADO
210	JOSIANE CIQUINI TAKESHITA	HABILITADO
211	JOSIANE GONÇALVES DE MATOS	HABILITADO
212	JOSILEIA MARIA RIBEIRO DA MOTA	HABILITADO
213	JOZIELE SOARES DE SOUZA MIRANDA	HABILITADO
214	JULIANA DOS SANTOS BIATO BARBOSA	HABILITADO
215	JULIANA GONÇALVES QUEIROZ SANTOS	HABILITADO
216	JULIANA MARCHIORE MELO DE LIMA	HABILITADO
217	JULIANA PAULA SILVA KEBEDYS	HABILITADO
218	JULIO FERNANDES DE PAIVA NETO	HABILITADO
219	KAMYLLA REGINA FERREIRA	HABILITADO
220	KAREN CRISTINA ALVES LIMA DE GODOI MARCOS	HABILITADO
221	KARINE CASAROTO BOSSO	HABILITADO
222	KÁSSIA FARIA DOS SANTOS MERETICA	HABILITADO
223	KÁTIA GREISE PERES FREITAS	HABILITADO
224	KATIA PEIXOTO IZILIANO PEREIRA	HABILITADO
225	KÁTIA REGINA BATISTA	HABILITADO
226	KATIANA VAZ	HABILITADO
227	KEILA CRISTINA FACUNDO ROGENSKI	HABILITADO
228	KELLEN THAIZ BIANCHI DA SILVA	HABILITADO
229	KELLY CAROLINA BERNINI	HABILITADO
230	LARISSA COSTA CORREIA	HABILITADO
231	LARISSA HELENA DOMINGUES PROFICIO	HABILITADO
232	LAUNICÉA APARECIDA DE SOUZA	HABILITADO
233	LAYARA DE AZEVEDO CARNEIRO	HABILITADO
234	LÉA LUCIANA CAETANO DA SILVA	HABILITADO
235	LEANDRA DOS SANTOS ROSA ARAÚJO	HABILITADO
236	LEANDRA PAVANETTI DA SILVA	HABILITADO
237	LEIDE HELENA APARECIDA LACERDA SABINO	HABILITADO
238	LEIDIANE CRISTINA AIELLO DOS SANTOS	HABILITADO
239	LEONICE PERCILIA DA SILVA VAZ	HABILITADO
240	LIDUANNE PROENÇA RUY FERNANDES	HABILITADO
241	LIGIA HARUMI SHINGU	HABILITADO
242	LIGIA MUNIZ ZUNTINI E SOUZA	HABILITADO
243	LILIAN CRISTIANE VERÍSSIMO DOS SANTOS	HABILITADO
244	LILIAN FABIANE AQUINO BUENO	HABILITADO
245	LIZANDRA MARTINS DOS REIS VALENTE	HABILITADO
246	LOUANA SECY RODRIGUES DE CASTRO	HABILITADO
247	LUCAS MATHEUS DA SILVA DE CARVALHO	HABILITADO
248	LUCELENE PIZE MANÇO	HABILITADO
249	LUCÉLIA DOS SANTOS	HABILITADO
250	LÚCIA CRISTINA GOMEZ DOS SANTOS	HABILITADO
251	LUCIANA APARECIDA MACRI BARCELLOS	HABILITADO
252	LUCIANA DE LIMA	HABILITADO
253	LUCIANA FERNANDES DE OLIVEIRA	HABILITADO
254	LUCIANA LORRENZZETTI LIMA	HABILITADO
255	LUCIANE LOPES DE CARVALHO MARTINS	HABILITADO
256	LUCILENE LAZARI RODRIGUES	HABILITADO
257	LUIS ANTONIO DA SILVA	HABILITADO
258	LURRYAN INACIO RODRIGUES	HABILITADO
259	LUZIA APARECIDA MACIEL BEZERRA	HABILITADO
260	LUZIA GILLES DIAS	HABILITADO
261	LYDIANE MESSIAS DE SIQUEIRA SILVA	HABILITADO
262	MAGDA GOULART CAMPELO	HABILITADO
263	MAIARA BUSCHINI FRANCO	HABILITADO
264	MARCELE DOS SANTOS CORREA	HABILITADO
265	MARCIA CRISTINA PAGLIA SAMPAIO	HABILITADO
266	MÁRCIA CRISTINA VINAGRE SILVA	HABILITADO
267	MARCIA ELIZIO DA SILVA OLIVEIRA	HABILITADO
268	MARCIA GOMES SEMPREGOM	HABILITADO
269	MARCIA HELENA MARCUCCI	HABILITADO
270	MÁRCIA SOUZA MENEZES	HABILITADO

271	MÁRCIO JOSÉ BARBOSA	HABILITADO
272	MARCO AURÉLIO DE CARVALHO	HABILITADO
273	MARGARETE DA SILVA MENDES MACHADO	HABILITADO
274	MARGARIDA CÂNDIDA SILVA LOPES	HABILITADO
275	MARIA ANGÉLICA PIEROLLI SAMBATTI	HABILITADO
276	MARIA IZABEL MORAIS BATISTA BARBOZA	HABILITADO
277	MARIA SOLANGE GARCIA TIROLLA	HABILITADO
278	MARIANA BARONE LAZARINI	NÃO HABILITADO
279	MARIANA BOTURA MATARAM ABRA	HABILITADO
280	MARIANA ELIZA FONSECA MORAES	HABILITADO
281	MARIANNE NASCIMENTO	HABILITADO
282	MARISA CLAUDIA CAVALCANTE DOS SANTOS	HABILITADO
283	MARLY SERRATO GARCIA	HABILITADO
284	MAYARA CAROLINE DE SOUZA	HABILITADO
285	MEIRE APARECIDA AUGUSTO DA SILVA	HABILITADO
286	MELISSA NOBUE OSAKI UCHIDA	HABILITADO
287	MERCIA MARIA CARDOSO TAVARES DA SILVA	HABILITADO
288	MICHELE CARDOZO DA COSTA SANTOS	HABILITADO
289	MICHELLE MAYARA PRAXEDES SILVA	HABILITADO
290	MICHELLE RAMOS BERNARDI	HABILITADO
291	MILEIDE CARLA NOVELLI DA SILVA	HABILITADO
292	MILENE APARECIDA CHEPAK DE SOUZA	HABILITADO
293	MILENE CRISTINA BISSONI	HABILITADO
294	MILENE DE OLIVEIRA BARBOSA	NÃO HABILITADO
295	MIRIAM FADONI	HABILITADO
296	MIRIAN OGLEARI	HABILITADO
297	MÔNICA DE LIMA BURIGO	HABILITADO
298	MONIQUE PUCCI DE OLIVEIRA	HABILITADO
299	NILCÉLIA DIAS DA SILVA	HABILITADO
300	NOELI PIRES DE ALMEIDA	HABILITADO
301	NÚBIA RUI FERNANDES FERREIRA MONTEIRO	HABILITADO
302	OSVALDINEIA DO NASCIMENTO SANTOS	HABILITADO
303	OSWALDO ANTONIO ORIANI JUNIOR	HABILITADO
304	PÂMELA CRISTINA GUSLEN RUFINO DOS SANTOS BARBOSA	HABILITADO
305	PATRICIA MOLINA GAMA	HABILITADO
306	PATRÍCIA MOREIRA DA SILVA	HABILITADO
307	PATRICIA PEDRO DE MENDONÇA CARVALHO	HABILITADO
308	PATRÍCIA PEREIRA DOS SANTOS DUARTE	HABILITADO
309	PATRICIA RIBEIRO COSTA RIOS MOLENA	HABILITADO
310	PATRICIA RIBEIRO DE AVILA	HABILITADO
311	PATRÍCIA VIEIRA DE LIMA	HABILITADO
312	PATRICIA WISNIEVSKI LANEIRO	HABILITADO
313	PAULA FERNANDA CANDIDO PIRES	HABILITADO
314	PAULA NOGUEIRA TANFERRI	HABILITADO
315	PAULO JORGE DIAS FILHO	HABILITADO
316	PETRA CARLA GOMES PAVLAK	HABILITADO
317	PRISCILA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	HABILITADO
318	PRISCILA FERNANDES MORENO PICOLI	HABILITADO
319	PRISCILA RANDOLI DE OLIVEIRA	HABILITADO
320	PRISCILA SARAIVA DE LIMA GOUVEIA	HABILITADO
321	RAFAELA CAROLINE RAGAZZI	HABILITADO
322	RAQUEL CORRÊA LEMOS	HABILITADO
323	RAQUEL GOMES DE OLIVEIRA BRANDÃO	HABILITADO
324	RAQUEL PEREIRA FERRAZ MAFRA	HABILITADO
325	REGIANE CRISTINA DE SOUZA GARCIA	HABILITADO
326	REGIANE MENDES RIBEIRO	HABILITADO
327	REGIANE TIRAPELLE CARRARO DE OLIVEIRA	HABILITADO
328	REGINA RODRIGUES DA SILVA CUSTÓDIO	HABILITADO
329	REJANE ANTONIA ALVES ISHIMATSU	HABILITADO
330	RENATA ANDREA MASSI CARLOS	HABILITADO
331	RENATA CAVALHEIRO	HABILITADO
332	RENATA HELENA FAVORETTO E DIEGO DE SOUZA PIGOSSO	HABILITADO
333	RENATA MENDONÇA ROSSI FERREIRA	HABILITADO
334	RENATA MIRANDA DE ARAÚJO	HABILITADO
335	RODOLFO FARIA BRUMATE	HABILITADO
336	RONISE LUIZA VITOR BARBOSA	HABILITADO
337	ROSA ALZIRA DOS SANTOS	HABILITADO
338	ROSA CRISTINA SOUZA LEITE	HABILITADO
339	ROSANA BARBOSA LEITE DE PAULA	HABILITADO
340	ROSANE CORDEIRO DE CASTILHO	HABILITADO
341	ROSÂNGELA CRISTINA BRAVO	HABILITADO
342	ROSANGELA MARIA GARBELINI VALENTIM	HABILITADO
343	ROSELENE CLEMENTE DE OLIVEIRA SANTOS	HABILITADO
344	ROSELI DA SILVA PEREIRA	HABILITADO
345	ROSELI FERRUZZI CAMARGO	HABILITADO
346	ROSELI GRANA	HABILITADO
347	ROSILDA FERRAZ MAGNANI	HABILITADO
348	ROSILDA OLIVEIRA DA SILVA	HABILITADO
349	ROSINÉIA MARIA MARQUES	HABILITADO
350	SAMIRA LEONEL DE CASTRO LOPES	HABILITADO

351	SANDRA DE SOUZA PARRA	HABILITADO
352	SANDRA MARA BIANCO MONTEIRO	HABILITADO
353	SANDRA MARIA MENCK DINIZ	NÃO HABILITADO
354	SANDRA ROSA CEREZINI LEITE	HABILITADO
355	SANDRA TEREZINHA PADOVANI	HABILITADO
356	SARAH IENSUE VIANI	HABILITADO
357	SARITA ANGELI	HABILITADO
358	SILENE FERRARI DA SILVA	HABILITADO
359	SILVANA BIAZÃO	HABILITADO
360	SILVANA BUENO RODRIGUES BENTO	HABILITADO
361	SILVANA DE ALMEIDA CARAMORI APARECIDO	HABILITADO
362	SILVANA FERNANDES GIMENES FRANCO	HABILITADO
363	SILVIA APARECIDA DE SOUZA	HABILITADO
364	SILVIA BEVILACQUA	HABILITADO
365	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS GARCIA	HABILITADO
366	SIMONE APARECIDA NEVES MOREIRA	HABILITADO
367	SIMONE CONCEIÇÃO DA SILVA LIMA	HABILITADO
368	SIMONE DOS SANTOS AGUIAR ADATI	HABILITADO
369	SIMONIA APARECIDA DE OLIVEIRA	NÃO HABILITADO
370	SORAYA CRISTINA CACHONE D'AQUINO	HABILITADO
371	SUELLEN SUZANI BUENO FIM	HABILITADO
372	SURYLÉIA FERREIRA PRANTE	HABILITADO
373	SUSANE APARECIDA MELO SANTOS	HABILITADO
374	TALISSA ELAINE NUNES	HABILITADO
375	TALITA PEREIRA DA SILVA ROCHA	HABILITADO
376	TALITA ROCHA DOS SANTOS ORTEGA	HABILITADO
377	TANIA RAPOSO DE MELLO	HABILITADO
378	TASSIANA AZALIM PIANTAVINI	HABILITADO
379	TATIANA MOHR MARCELO	HABILITADO
380	TATIANA TENÓRIO CHRISTOFOLI	HABILITADO
381	TATIANE DANTAS DA SILVA	HABILITADO
382	TATIANE LOPES FERNANDES DOS SANTOS	HABILITADO
383	TATIANE SANTOS DOMINGOS	HABILITADO
384	VALDIR ROQUE DE LIMA	HABILITADO
385	VALDIRENE MARIA DE OLIVEIRA GUIRALDELLI	HABILITADO
386	VALDIRENE MARIA STREMEL MOVIO	HABILITADO
387	VALDIRENE PEREIRA DE LIMA RODRIGUES	HABILITADO
388	VALÉRIA CRISTINA DA SILVA	HABILITADO
389	VALTEIR APARECIDO BAZZONI JUNIOR	HABILITADO
390	VANDERLEIA ALVES FORTES	HABILITADO
391	VANESSA APARECIDA OSETE	HABILITADO
392	VANESSA DAIANE CANTARELI MONTEIRO	HABILITADO
393	VANESSA GARCIA SHIINOKI	HABILITADO
394	VANESSA JULIANI FELDE	HABILITADO
395	VANESSA PRISCILA DE ARAUJO NOMACHI FAL	HABILITADO
396	VANESSA RAMOS DECIOLI	HABILITADO
397	VANESSA SALTON VIEIRA	HABILITADO
398	VANIA MARCIA CECILIANO MAZER	HABILITADO
399	VANIA PATRÍCIA GENEROSO DA SILVA	HABILITADO
400	VÂNIA TRANQUILINO RIGOTI ALMEIDA	HABILITADO
401	VERA LUCIA FERNANDES ALVES	HABILITADO
402	VERA LUCIA PEREIRA	HABILITADO
403	VILMA APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA MORENO	HABILITADO
404	VILMA VAZ DE LIMA	HABILITADO
405	VIVIAN DO VAL BUENO	HABILITADO
406	VIVIANE BARBOSA PEREZ AGUIAR	HABILITADO
407	VIVIANE GODENY ACRANE	HABILITADO
408	WAGNER BREGANHOLI	HABILITADO
409	WANDREIA SOUZA GOMES OLIVEIRA	HABILITADO
410	WANESSA FEDRIGO CAMARGO CARRERI	HABILITADO
411	WILLIAN APARECIDO DE JESUS LUDITK	HABILITADO
412	ZENITA COSTANZI MOREIRA	HABILITADO

Comissão Central do Processo de Escolha de Gestores Escolares Secretaria Municipal de Educação de Londrina

Londrina, 15 de outubro de 2026

CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA CAAPSML-AT Nº 218, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

SÚMULA: Torna pública a relação dos servidores ativos, aposentados e pensionistas que não efetivaram/concluíram o Recenseamento Previdenciário 2026 (Recadastramento Previdenciário e Prova de Vida) e determina a suspensão do pagamento da remuneração, dos proventos e das pensões, nos termos da Portaria CAAPSML-AT nº 100/2026.

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA – CAAPSML, no exercício de suas atribuições legais, em cumprimento às determinações legais.

CONSIDERANDO o caráter obrigatório do Recenseamento/Recadastramento Previdenciário, nos termos do art. 11 da Lei Municipal nº 11.348/2011, com redação dada pelo art. 4º da Lei Municipal nº 13.193/2020, e do Decreto Municipal nº 442, de 28 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o encerramento, em 30 de setembro de 2026, do prazo do Recenseamento Previdenciário 2026, fixado pela Portaria CAAPSML-AT nº 100, de 05 de maio de 2026, com a prorrogação da Portaria CAAPSML-DBP nº 172, de 28 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, caput e § 1º, da Portaria CAAPSML-AT nº 100/2026. Esse dispositivo determina a publicação no Jornal Oficial do Município e no site da CAAPSML da relação dos segurados em situação irregular, a ser observada pelos setores de folha de pagamento;

CONSIDERANDO os prazos estabelecidos no Anexo Único da Portaria CAAPSML-AT nº 211, de 01 de outubro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Londrina que não efetivaram/concluíram o Recenseamento Previdenciário 2026 até 30 de setembro de 2026, na forma dos seguintes anexos:

- I – Anexo I: servidores ativos
- II – Anexo II: aposentados;
- III – Anexo III: pensionistas.

Art. 2º Fica suspenso o pagamento dos proventos de aposentadoria e das pensões dos segurados relacionados nos Anexos desta Portaria, conforme o art. 6º da Portaria CAAPSML-AT nº 100/2026 e os prazos do Anexo Único da Portaria CAAPSML-AT nº 211/2026.

§ 1º A Diretoria de Benefícios Previdenciários encaminhará a relação constante do Anexo I (servidores ativos) às unidades de Recursos Humanos dos órgãos de lotação. As unidades adotarão as providências previstas no Decreto Municipal nº 442/2026.

§ 2º A Diretoria de Benefícios Previdenciários encaminhará as relações constantes dos Anexos II e III (aposentados e pensionistas) à Diretoria Administrativa-Financeira Previdenciária da CAAPSML, para a suspensão do pagamento dos benefícios, conforme o art. 8º da Portaria CAAPSML-AT nº 100/2026.

Art. 3º A regularização deverá ocorrer no período de 1º a 11 de novembro de 2026.

§1º O segurado deverá enviar todas as informações e imagens de documentos exigidas no Anexo I da Portaria CAAPSML-AT nº 100/2026, por meio do sistema eletrônico disponível no site da CAAPSML (caapsml.londrina.pr.gov.br).

§2º. O pagamento será restabelecido na folha imediatamente posterior ao do mês da regularização.

Art. 4º Decorridos 12 (doze) meses de suspensão sem regularização, será instaurado procedimento de revogação do benefício de aposentadoria ou pensão.

§1º Será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 6º, § 4º, da Portaria CAAPSML-AT nº 100/2026.

§2º Aos servidores ativos aplicam-se as determinações do art. 5º do Decreto Municipal nº 442/2026, observada a competência de cada órgão de lotação para o controle e aplicação.

Art. 5º A relação será publicada no Jornal Oficial do Município e no site da CAAPSML. Constarão apenas o nome e a matrícula do segurado, em observância à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 15 de outubro de 2026. Luiz Nicacio, Superintendente

ANEXO I - (SERVIDORES ATIVOS) À CAAPSML: Portaria Nº 218, DE 15 DE outubro DE 2026

UNIDADE/ÓRGÃO	MATRÍCULA	NOME
19	355453	JAQUELINE SANTOS DA CUNHA
19	381829	JOAO VICTOR DA ROCHA MACHADO
19	153761	JULIO ALBERTO LAGO VANZ
19	162078	MARIA AUGUSTA BAPTISTAO PESSAN KATO
19	360457	MICHELLY ALINE DOS SANTOS
19	359505	NAILA MANSO OLIVEIRA
19	164208	NAYARA DIAS NICACIO
19	388688	PETEGAN PICOTTI MORAES
19	369225	SILVIA KARLA PIO
19	150177	ELLIVAN AUGUSTO MARQUES DA LUZ
19	159190	MAURILIO JUNIOR FREIRE
19	154563	RENER GUERRA BALAN
84	100528	CAROLINA NUNES FRANCA ACOSTA
19	326305	RENATO MARIANO DA SILVA
19	374725	CRISTIANE DA SILVA LAMIN DOS SANTOS
19	395528	ELAINE ELISE LAPA DA SILVA
27	103373	FELIPE RODRIGO DE LIMA
19	393975	MARIA GABRIELA ZANIBONI MACHADO
19	394777	MAYARA BARBOSA DOS SANTOS
19	167444	RICARDO DA COSTA FUNFAS
19	399302	ALICE CRISTINA SILVA
19	379000	JOSE CARLOS COSTA JUNIOR
60	150673	JULIANA DE CARVALHO VIANA MARQUES

ANEXO II - (APOSENTADOS) À CAAPSML: PORTARIA Nº 218, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

MATRÍCULA	NOME
45916064	ADRIANA FERNANDES SANZOVO
45046817	ALICIO ROCHA DOS SANTOS
45024171	APARECIDA CELINA SAQUETE
45914143	BRAZ GOMES DA SILVA
45040797	CLARISBETH NASCIMENTO
45914058	CRISTINA PERIN DE OLIVEIRA
45045632	ELYANY MARIE SOARES DA LUZ FERREIRA
45036412	EUNICE DA SILVA FERREIRA
45914519	FABIA HELENA MORAIS SOARES DE ALMEIDA
45915438	GERALDO ANDRADE ALVES
45041092	GLENISSON RODRIGUES NOGUEIRA
45914579	GUSTAVO JIRAN QUEIROZ
45914367	IVANEIDE MARIA DE CASTILHO BATISTA
45046469	IVETE CARNEIRO BRAZ
45041904	IZALTINO MARTINS VIANA
45915884	JACY SILVEIRA CLETO
45028835	JOEL ANTUNES RAMOS
45050989	LAZARA LEONILDA DA SILVA WASISKI
45040916	LUCI TITOCE ENDO HIRATA
45052469	MARIA DE FATIMA MARTINS
45915006	MARIA DOLORES FORMIGONI
45916108	MARIA JUREMA STELLATI GARCIA
45915183	MARINETE PEREIRA DE SOUSA
45915809	MARTA FRANCISCA DE SOUZA SILVA
45914808	MARTA GOMES DE SOUSA
45915009	MATILDE CRISPIM
45915629	MONICA MARCOS DE SOUZA
45915924	NILSON DE OLIVEIRA
45916052	PAULO CAIOS PEREIRA
45033030	SALUSTIANA INACIO
45002828	SUELY SOARES BORBA
45033391	TEREZA GOMES DO AMARAL SANTOS
45913808	VANIA MARIA GOULART BRUM MORAIS
45041114	VERA LUCIA SOUZA REIS
45033650	VERA MARIA JOSE GARCIA BIANCHINI
45033790	VITA MARIA SCARPELI LAHOZ
45033901	WILSON OLIVEIRA SILVA
45039390	HELENITA EVELYN MULLER
45914131	JOSE MARIA SILVESTRE
45031305	MARIA TERESA BENEDETI CARDOZO
45915574	ROSA JACINTA MOTA DOS SANTOS

ANEXO III - (PENSIONISTAS) À CAAPSML: PORTARIA Nº 218, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

MATRÍCULA	NOME
459158941	AMELIA HATSUE DOMINGUES
459157071	CARLOS AUGUSTO LANDUCCI
459156601	DIEGO BARBOSA LEMES DE OLIVEIRA
45505722	FATIMA RIBEIRO LOPES
45501808	GERALDA ABBADIA DA CRUZ
459143651	J. P. D. B. (menor)
459154641	JOSE BARBOZA DA FONSECA
459161301	JULIANO JAFEL
45505978	MARIA APARECIDA ALVES
45507040	MARIA CECILIA DA SILVA
459155471	OLGA ALVES PEREIRA
45507687	PEDRO FLAUSINO DA CUNHA
45501883	ROSA DOS SANTOS SOUZA
459144951	RUTE AURORA PINTO

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO NOTIFICAÇÕES

Considerando as tentativas de notificar o **ESPOLIO DE MASUMI ISSAGO ARAI** portador(a) do CPF nº ***.642.589 - ** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Gustavo Branco, SN Quadra 2 Lotes 7 e 8 Jardim Lago Norte – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 15587/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo 15 (QUINZE) dias avisado a REALIZAR A CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NOS TERRENOS E NAS CALÇADAS E FAZER A RETIRADA DO MATO E LIMPEZA NA CALÇADA a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 §1º E §2º INCISO I, II E III da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar **PARANÁ BETONEIRAS LTDA** portador(a) do CNPJ nº 14.894.909/0001-45 proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Gregório de Souza Vacario esquina com a Rua Edinha Eurides de Lima Sabino, Parigot de Souza – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 15598/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo 1 (UM) dia avisado a PROVIDENCIAR RETIRADA DE CONTAINER DA CALÇADA NA RUA GREGÓRIO DE SOUZA VACARIO ESQUINA COM A RUA EDINHA EURIDES DE LIMA SABINO a fim de cumprir o disposto no Artigo 14 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar (a) senhor(a) **ROSEMARA APARECIDA CAMPOS VILLAS BOAS** CPF nº ***.501.739-** na Avenida Robert Koch, 110 DT 30A 114 DT 30B 100, Rua Florencio Monteiro Operaria – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 15604/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (QUINZE) dias avisado a REALIZAR CAPINA E LIMPEZA DO LOTE E PASSEIO PÚBLICO COM MATO E RESÍDUOS a fim de cumprir o disposto nos Artigos 51 E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o **ESPOLIO DE ELFRIEDE HELENA CHARLOTTE SCHILDBERG KOHL** portador(a) do CPF nº ***.374.539-** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Erico Brehmer, SN Quadra 30 Lote 6 Patrimônio Heimtal – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 15606/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 3 (TRÊS) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA, ROÇAGEM, LIMPEZA E RETIRADA DE MATO EM CALÇADA FRONTEIRIÇA AO IMÓVEL, SITO A RUA EURICO BREHMER, S/Nº NA QUADRA 30 LOTE 6 NO PATRIMÔNIO HEIMTAL a fim de cumprir o disposto no Artigo 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) senhor(a) **APARECIDA PEREIRA** portador(a) do CPF nº ***.703.539-** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Professora Celia Gonçalves Dias, 315 na Quadra 29 Lote 8 Conjunto Habitacional Milton Gavetti – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 15637/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 3 (TRÊS) dias avisado PROVIDENCIAR CAPINA, ROÇAGEM, LIMPEZA E RETIRADA DO MATO NA CALÇADA FRONTEIRIÇA AO IMÓVEL, SITO A RUA PROFESSORA CELIZA GONÇALVES DIAS, 315 NA QUADRA 29 LOTE 8 NO CONJUNTO HABITACIONAL MILTON GAVETTI a fim de cumprir o disposto no Artigo 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

LONDRINA ILUMINAÇÃO ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 045/2026
MODALIDADE/Nº: Pregão Eletrônico Nº 023/2026
CONTRATADA: ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA
REPRESENTANTE: Davi Dias de Oliveira
SÓCIO(S): Davi Dias de Oliveira
CNPJ: 11.663.568/0001-09
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 50.841,60 (cinquenta mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cordões e mangueiras LED.
PROCESSO SEI Nº: 91.001734/2026-81
DATA DE ASSINATURA: 16/10/2026

EXTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO - Termo de convênio: 035/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 054/2026
MODALIDADE/Nº: Convênio - art. 27, § 3º da Lei 13.303/2016.
CONTRATADA: Universidade Estadual de Londrina (UEL)
REPRESENTANTE: Profa. Dra. Marci Batistão
CNPJ: 78.640.489/0001-53
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses.
VALOR: N/A
OBJETO: Convênio de Estágios com a Universidade Estadual de Londrina - UEL
PROCESSO SEI Nº: 91.001683/2026-98
DATA DE ASSINATURA: 09/10/2026.

CONTRATO Nº 038/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 058/2026
MODALIDADE/Nº: Dispensa nº 011/2026
CONTRATADA: ELETROLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA
REPRESENTANTE: WALBURGA JUNGHAUS DOS ANJOS, AMAURI VICENTE DOS ANJOS, AMAURI VICENTE DOS ANJOS JUNIOR
SÓCIO(S): CELEIRO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, MALAK HOLDING LTDA, GOLD INVEST ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 00.502.754/0012-00
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses
VALOR: R\$ 10.600,20 (dez mil e seiscentos reais e vinte centavos)
OBJETO: Fitas Isolantes
PROCESSO SEI Nº: 91.001778/2026-10
DATA DE ASSINATURA: 08/10/2026

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022.
MODALIDADE Nº: Dispensa de Licitação - Art. 29, inciso II, Lei 13.303/2016.
CONTRATADA: Monte Belo Empreendimentos Imobiliários Ltda.
REPRESENTANTE: José Roberto Mailan.
SÓCIO(S): José Roberto Mailan.
CNPJ: 01.161.111/0002-23.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de guarda e estadia (vaga) de veículos automotores (passeio - médio porte) no 1º subsolo do CONDOMÍNIO TWIN BUSINESS TOWERS.

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo quantitativo dos serviços de estacionamento no valor de R\$ 992,04 (novecentos e noventa e dois reais e quatro centavos), correspondendo à inclusão de 78 (setenta e oito) utilizações.

PROCESSO SEI Nº: 91.001368/2026-61.

DATA DE ASSINATURA: 16/10/2026.

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 233/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

1- Designar a **nomeação** do empregado **Sr. Guilherme Akio Hayasaka – RE 27** para junto da **Sra. Miriam Melo de Campos – RE 199**, acompanharem e fiscalizarem a execução da ata de registro de preços nº **037/2026**, firmado junto à **ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA**, que tem como futura e eventual aquisição de cordões e mangueiras LED.

2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;

3- Revogar as disposições em contrário;

4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 13 de outubro de 2026. Vitor Daniel Genovez Horita, Diretor Presidente

RESOLUÇÃO Nº 234/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

1- Designar a **nomeação** do empregado **Sr. Fernando Martins - RE 60**, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº **038/2026**, firmado junto à **ELETROLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, que tem como objeto futura e eventual aquisição de Fitas Isolantes

2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;

3- Revogar as disposições em contrário;

4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 15 de outubro de 2026. Vitor Daniel Genovez Horita, Diretor Presidente

RESOLUÇÃO Nº 235/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

1- Designar a **nomeação** da empregada **Sra. Debora Alves Inumaru - RE 080**, para junto a empregada **Sra. Sylvia Bastos Larocca Merede – RE 230** acompanharem e fiscalizarem a execução do contrato nº **035/2026**, firmado junto à **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL**, que tem como objeto o termo de convênio de estágios de ensino superior.

2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;

3- Revogar as disposições em contrário;

4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 16 de outubro de 2026. Vitor Daniel Genovez Horita, Diretor Presidente

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL

EDITAL nº 332/2026 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Dr. Kenedy de Brito, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2608004400100444301, tendo como Consumidor(a) **Sandro [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 582.xxx.xxx-68, e **ELLEGE ENERGIA FOTOVOLTAICA LTDA (ELLEGE ENERGIA FOTOVOLTAICA LTDA)**, inscrito no CNPJ sob nº 49.494.938/0001-02, pelos fatos a seguir relatados:

"O consumidor, devidamente qualificado, comparece perante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar falha na prestação de serviços por parte da fornecedora, referente à contratação de sistema de energia solar para instalação em sua chácara. Relata o consumidor que contratou a fornecedora para o fornecimento de placas e demais equipamentos destinados à instalação de um sistema de energia solar em sua propriedade, pelo valor total de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

Ocorre que, até o presente momento, a fornecedora não realizou a instalação do sistema contratado. O consumidor esclarece que recebeu apenas parte das estruturas metálicas, referentes aos esqueletos de algumas das placas, não tendo recebido integralmente as placas solares e os demais equipamentos necessários à execução do projeto. Ressalta que, apesar de não ter recebido o sistema contratado e de não poder usufruir da geração de energia solar esperada, foi realizado financiamento relacionado à contratação, ficando o consumidor obrigado a assumir parcelas de aproximadamente R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a primeira parcela do financiamento assim como as demais deveriam ser pagas pela fornecedora, entretanto foi paga apenas a primeira parcela, restando ao consumidor o pagamento da segunda parcela e logo mais vencerá a terceira parcela. Além de ter pago os 320.000,00 o consumidor teve que assumir esse financiamento.

Dessa forma, o consumidor encontra-se arcando com as parcelas do financiamento sem ter recebido o objeto integral da contratação, situação que lhe causa prejuízos financeiros e transtornos, sobretudo diante do elevado valor da contratação. O consumidor esclarece que, neste momento, sua pretensão é exclusivamente receber as placas solares contratadas, bem como os equipamentos correspondentes que ainda não foram entregues e a mão de obra que foi paga, para que possa dar prosseguimento à instalação do sistema.

Diante do exposto, requer a intervenção deste Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para que a fornecedora seja instada a apresentar esclarecimentos e solucionar definitivamente a situação.

Pedido:

Pedidos:

I. Que a fornecedora providencie a entrega das placas solares contratadas pelo consumidor, de forma integral, no endereço indicado no contrato;

II. Que a fornecedora entregue também os equipamentos que integram a contratação e que ainda não foram disponibilizados ao consumidor;

III. Que a fornecedora informe prazo certo para a entrega integral das placas e dos demais equipamentos pendentes;

IV. Que a fornecedora esclareça a situação dos equipamentos já entregues, considerando que o consumidor recebeu apenas parte das estruturas metálicas (esqueletos) de algumas placas;

V. Que a fornecedora adote as providências necessárias para que o consumidor receba integralmente o objeto contratado, considerando que já está suportando parcelas de aproximadamente R\$ 5.000,00 referentes ao financiamento, tendo inclusive efetuado o pagamento dos 320.000,00." e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, apenas transcrevi o relato, sem lhe alterar o conteúdo, e o subscrevo.

Londrina, 19 de outubro de 2026.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA CERTIDÃO

CERTIDÃO Nº 7 /2026

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO (CAC) nº 07/2026-CMDPI

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE LONDRINA (CMDPI Londrina), no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354, de 03 de março de 2022, e conforme deliberação ocorrida na 368ª Reunião do CMDPI (ordinária), realizada na data de 08/10/2026, conforme Resolução CMDPI nº 47/2026, publicada no Jornal Oficial do Município Nº 5894, no dia 15 de outubro de 2026.

Autoriza a captação de recursos do Imposto de Renda Devido para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Londrina (FMDPI), inscrito no CNPJ sob o número **12.147.162/0001-36**, para viabilizar o projeto intitulado "TRANSPORTE HUMANIZADO PARA A PESSOA IDOSA", da instituição "Sociedade Espírita de Promoção Social - SEPS", inscrita no CNPJ sob o número 77.702.488/0001-23.

Regulamentação: Resolução CMDPI nº 015/2022 e Resolução CMDPI nº 47/2026.

O valor apresentado pelo projeto foi de R\$ 321.655,41 (trezentos e vinte e um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos), acrescidos 10% sobre o valor do projeto, de R\$ 32.165,54 (trinta e dois mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), **resultando no valor total de R\$ 353.820,95** (trezentos e cinquenta e três mil oitocentos e vinte reais e noventa e cinco centavos) **para emissão do CAC**, ficando 10% para o FMDPI, conforme artigo 4º, inciso V, da Resolução CMDPI nº-15/2022, que regulamenta o Banco de Projetos de Fluxo Contínuo.

Londrina, 16 de outubro de 2026. Angela Tomasetti, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

Chefe de Gabinete – Clovens José Garib do Amaral

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br